



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 103/2021, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 07/10/2021 às 18:00hrs para o e-mail: cpl@dompokro.ma.gov.br	
Início da Sessão Eletrônica: 13/10/2021 às 14:30hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites “ http://dompedro.ma.gov.br/ ” ou “ www.comprasdompedro.com.br ”	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Estimado: R\$1.177.300,49 (Hum milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos). <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
	<input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO/LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. (ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18) <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (ITENS 01, 04 e 10)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	<input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: cpl@dompsonpedro.ma.gov.br
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompsonpedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do

		Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<p>1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.</p> <p>1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	84	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 84.1. Anexo I - Termo de Referência; 84.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		84.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 84.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços; 84.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(81) 3877-1397** ou **whatsapp (81) 8586-4041**, através da **GM Tecnologia da Informação Ltda**, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

25. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br .

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

34.1. Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34.2. A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

39.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.

51.2. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;

b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

51.3. A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

51.3.1. Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

51.3.2. Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;

b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;

c) a qualidade do material não for aceita.

51.4. No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

62. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

64. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **www.comprasdompedro.com** e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br, portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e pelo sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) página: <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul> .

82. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao **constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

83. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

83.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

83.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

83.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

84. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

84.1. Anexo I - Termo de Referência;

84.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

84.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

84.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

84.5. Anexo V - Minuta do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO XXVI - DO FORO

85. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 23 de setembro de 2021

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 – CPL/DP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de peças se justifica pela necessidade de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, atendendo as Secretarias do Município em suas atividades.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por GRUPO/LOTE:

- a) Justifica-se a necessidade do agrupamento dos itens por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) Considerando, que para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) Considerando, que para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) Considerando as despesas com logística e transporte;
- e) Considerando, que para uma maior economia de escala “deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) Dessa forma, a escolha pelo agrupamento, visa garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda

que “lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

- g) Ante ao exposto e, no caso em questão, é mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, o critério de julgamento por grupo para aquisição do objeto, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

2.4. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Finanças – SEMAFIN, Educação - SEMED, Saúde - SEMUS e Assistência Social - SEMAS, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

5.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**

5.2. Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

5.3. Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**

5.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

6. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

6.1. As especificações, unidades e quantitativos das peças seguem descritas abaixo.

6.2. A quantidade das peças indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

GRUPO I - Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	FD88	LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR	JG	9	238,92	R\$ 2.150,28
2	3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F	PC	8	874,33	R\$ 6.994,64
3	PA137	SAPATA FREIO TS PARA LONA FD88	PC	6	119,96	R\$ 719,76
4	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PC	8	23,38	R\$ 187,04
5	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR	PC	10	13,21	R\$ 132,10
6	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PC	6	172,83	R\$ 1.036,98
7	7338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO	PC	10	109,80	R\$ 1.098,00
8	4002263	KIT PARAF RD TRASEIRO VW/FORD 10F 22X97	KT	40	29,48	R\$ 1.179,20
9	580/572-TIK	ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO	PC	6	231,80	R\$ 1.390,80
10	594A/592A-TIK	ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO	PC	6	282,63	R\$ 1.695,78
11	HCZ124	CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 CARDANZINHO	PC	2	177,92	R\$ 355,84
12	CZ264	CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220	PC	5	191,13	R\$ 955,65
13	5401051	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	PC	1	490,03	R\$ 490,03
14	532261KX	LUVA CARDAN 23220 5438X	PC	1	599,83	R\$ 599,83
15	R253R	ROLAMENTO CARDAN 50MM	PC	3	196,21	R\$ 588,63
16	20233	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	PC	2	335,50	R\$ 671,00
17	8PK1230	CORREIA ALTERNADOR TECTOR 260E28	PC	4	76,25	R\$ 305,00
18	UB0731	BOMBA DAGUA MOTOR CUMMINS	PC	3	278,56	R\$ 835,68
19	1932417	HELICE IVECO TECTOR 260E28 8PAS	PC	1	1148,83	R\$ 1.148,83

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

20	1932401	EMBREAGEM VISCOSA TECTOR	PC	1	1563,63	R\$ 1.563,63
21	EG575001MM	DEFLETOR RAD TECTOR 260E28	PC	1	668,96	R\$ 668,96
22	EG589001MM	RADIADOR IVECO TECTOR 260E28	PC	1	2078,06	R\$ 2.078,06
23	EG590001MM	INTERCOOLER IVECO TECTOR 260E28	PC	1	3753,53	R\$ 3.753,53
24	995	RESERVATORIO DAGUA TECTOR 260E28	PC	1	604,92	R\$ 604,92
25	46350283	VOLANTE MOT 24250/TECTOR	PC	1	1261,68	R\$ 1.261,68
26	6071	KIT EMBRE IVECO TECTOR	KT	1	4270,00	R\$ 4.270,00
27	29126	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	PC	2	213,50	R\$ 427,00
28	5801446200	MIDI SERVO TECTOR 10/ C/SENS	PC	2	1633,78	R\$ 3.267,56
29	R6141	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	PC	4	506,30	R\$ 2.025,20
30	504009140	SUPORT COXIM TS MOTOR TECTOR LD	PC	3	441,23	R\$ 1.323,69
31	5949894511	TUBO FLEXIVEL ESCARP IVECO TECTOR	PC	1	884,50	R\$ 884,50
32	504385728	TURBINA IVECO TECTOR ROLSET	PC	2	4727,50	R\$ 9.455,00
33	CS009	CABECOTE MOTOR ISB 6 S/VALV	PC	1	3710,83	R\$ 3.710,83
34	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	PC	12	43,71	R\$ 524,52
35	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	PC	12	57,95	R\$ 695,40
36	2996845	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	KT	6	1555,50	R\$ 9.333,00
37	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	PC	6	145,38	R\$ 872,28
38	M21666	BRONZINA CENTRAL ISB TECTOR STD	JG	1	762,50	R\$ 762,50
39	B21505	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB	JG	1	599,83	R\$ 599,83
40	5294713	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	JG	1	1889,98	R\$ 1.889,98
41	4089781	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 SUP CUMMINS	JG	1	2637,23	R\$ 2.637,23
42	10247	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	PC	1	709,63	R\$ 709,63
43	504070038	JUNTA TAMP VALV TECTOR 260E28	PC	2	158,60	R\$ 317,20
44	504070040	JUNTA MANCAL BALANCIM TECTOR 260E28	PC	2	264,33	R\$ 528,66
45	84906	JOGO JUNTAS COL ESC ISB 6	JG	1	235,86	R\$ 235,86
46	5319364	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	PC	1	229,76	R\$ 229,76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

47	4890833	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	PC	1	358,88	R\$ 358,88
48	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	12	83,36	R\$ 1.000,32
49	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PC	12	106,75	R\$ 1.281,00
50	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PC	12	149,45	R\$ 1.793,40
51	LX1716	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	PC	12	122,00	R\$ 1.464,00
52	CF1552	ELEMENTO SEG VW/IVECO	PC	6	69,13	R\$ 414,78
53	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	PC	4	173,85	R\$ 695,40
54	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	12	460,55	R\$ 5.526,60
55	U630XKIT	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	PC	4	203,33	R\$ 813,32
56	M150BD	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	PC	4	1018,70	R\$ 4.074,80
57	GF017314	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	PC	3	127,08	R\$ 381,24
58	GF017313	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	PC	3	127,08	R\$ 381,24
59	13972	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PC	5	72,18	R\$ 360,90
60	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	20	6,10	R\$ 122,00
61	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	20	6,10	R\$ 122,00
62	54422	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	PC	1	520,53	R\$ 520,53
63	54421	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	PC	1	520,53	R\$ 520,53
64	81082	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	PC	1	886,53	R\$ 886,53
65	F042303078	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	PC	1	1906,25	R\$ 1.906,25
66	54630	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	PC	2	38,63	R\$ 77,26
67	PVC2662	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	PC	4	57,95	R\$ 231,80
68	1205863	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	PC	2	752,33	R\$ 1.504,66
69	54629	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LE	PC	2	38,63	R\$ 77,26
70	HB004037568	FAIXA REFLETIVA 2,40MT 3M	PC	4	130,13	R\$ 520,52
71	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM 3M	PC	15	7,11	R\$ 106,65
72	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM 3M	PC	15	7,11	R\$ 106,65
73	212049/11-TIK	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	PC	4	167,75	R\$ 671,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

74	3782/20-TIK	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428	PC	4	155,55	R\$ 622,20
75	02484BGE	RETENTOR CUBO DT VW/FORD/IVECO	PC	4	53,88	R\$ 215,52
76	VA088X-10	EMBUCHAMENTO IVECO 45.10	JG	2	569,33	R\$ 1.138,66
77	PD3310	TERMINAL DIRECAO IVECO LD	PC	3	168,76	R\$ 506,28
78	PD3309	TERMINAL DIRECAO IVECO LE	PC	3	168,76	R\$ 506,28
79	R184	RODA P/PNEU 295/80 10F VW/FORD/SC	PC	3	889,58	R\$ 2.668,74
80	22673	CAIXA SAT COMPL 240/MS245	PC	2	4178,50	R\$ 8.357,00
81	3280J8304	CAIXA SUPORT LD VW/CGO/VOLV 240	PC	2	1291,16	R\$ 2.582,32
82	MX4530	TAMPA CAIXA SUPORT LE VW/CGO 240	PC	2	1697,83	R\$ 3.395,66
83	MX5012	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	PC	4	716,75	R\$ 2.867,00
84	MX4520	ENGRENAGEM SOLAR 240/MS240	PC	2	772,66	R\$ 1.545,32
85	MX4514	KIT ENGREN DIFERENCIAL 240	KT	1	1413,16	R\$ 1.413,16
86	MX4531	PLACA TRAVAMENTO VW/FORD 240	PC	1	763,51	R\$ 763,51
87	78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	PC	2	655,75	R\$ 1.311,50
88	98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	PC	2	294,83	R\$ 589,66
89	35206C/437-TIK	ROLAMENTO EXT PINH 240	PC	2	256,20	R\$ 512,40
90	A11205X2728A	RETENTOR PINHAO 145/168 TRACADO	PC	1	305,00	R\$ 305,00
91	2687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	PC	2	75,23	R\$ 150,46
92	501013	BALANCA TRUCK ASA DELTA 9X50	PC	2	286,70	R\$ 573,40
93	71700009	BUCHA TIRANTE C/P VW/CGO	PC	8	138,26	R\$ 1.106,08
94	ZL 4390	REPARO CENTRAL TENSOR V VW/IVECO	PC	3	203,33	R\$ 609,99
95	504016818	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	PC	1	4880,00	R\$ 4.880,00
96	9730110070	VALVULA RELE VW MOD/ IVECO	PC	2	254,16	R\$ 508,32
97	4324159222	REPARO SECAD APU AR TECTOR 260E28	JG	3	335,50	R\$ 1.006,50
TOTAL						R\$ 141.219,96

GRUPO II - GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1	GP30410	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LE	PC	1	512,40	R\$ 512,40
2	GP30411	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LD	PC	1	512,40	R\$ 512,40
3	16594	AMORTECEDOR TAMPA TRAS SPIN	PC	2	101,66	R\$ 203,32
4	GB27585	AMORTECEDOR TRAS TURBOGAS SPIN	PC	2	325,33	R\$ 650,66
5	1707PP	PARA BARRO DIANT SPIN 12/ LE	PC	1	154,53	R\$ 154,53
6	1706PP	PARA BARRO DIANT SPIN 12/ LD	PC	1	154,53	R\$ 154,53
7	BJC04142M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LD	PC	1	294,83	R\$ 294,83
8	BJC04141M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LE	PC	1	294,83	R\$ 294,83
9	JARB0039	BARRA DIR AXIAL SPIN 12/	PC	4	99,63	R\$ 398,52
10	103706	COXIM DT MOTOR SPIN 12/ LD	PC	1	269,42	R\$ 269,42
11	25186044	KIT CABO ENGATE/SELECAO SPIN 13/	KT	1	416,83	R\$ 416,83
12	RCCE001470	CILINDRO MESTR EMBR SPIN 12/	PC	2	313,13	R\$ 626,26
13	280750508	CORPO BORBOLETA SPIN 12/	PC	1	650,66	R\$ 650,66
14	5PK1795COT	CORREIA POLY V SPIN 12/	PC	4	48,80	R\$ 195,20
15	143691	COXIM CAMBIO SPIN 13/	PC	2	218,58	R\$ 437,16
16	212466	COXIM AMORT DT SPIN 12/	PC	2	89,46	R\$ 178,92
17	BFX3025	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LD	PC	2	75,23	R\$ 150,46
18	BFX3024	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LE	PC	2	78,28	R\$ 156,56
19	AL553	CUBO RD DT SPIN 12/ C/ROLAMENTO	PC	2	557,13	R\$ 1.114,26
20	RI700042	EVAPORADOR ACD SPIN 13/	PC	1	605,93	R\$ 605,93
21	SL042410I	KIT FAROL AUX SPIN 12/ C/BOTAO ORIGINAL	KT	1	427,00	R\$ 427,00
22	20830	FAROL SPIN 13/ CROMADO LD	PC	1	813,33	R\$ 813,33
23	20831	FAROL SPIN 13/ CROMADO LE	PC	1	813,33	R\$ 813,33
24	ARL8829	ELEMENTO FILTRO AR SPIN 12/	PC	6	32,53	R\$ 195,18
25	ACP126	FILTRO CABINE SPIN 13/	PC	12	25,42	R\$ 305,04
26	FI047	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO	PC	6	15,25	R\$ 91,50
27	PSL619	FILTRO LUBR S10 GASOL	PC	6	15,25	R\$ 91,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	24	41,68	R\$ 1.000,32
29	12134	GRADE SUP DT SPIN 13/ PRET/CROM	PC	1	366,00	R\$ 366,00
30	GM94738281	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LE	PC	2	54,90	R\$ 109,80
31	GM94738282	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LD	PC	2	54,90	R\$ 109,80
32	AL1473	JUNTA HOMOC SPIN 13/	PC	1	1015,65	R\$ 1.015,65
33	VT5254	PONTA JUNTA HOMOC SPIN 12/	PC	2	203,33	R\$ 406,66
34	112445	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MAIOR	PC	2	79,30	R\$ 158,60
35	112445	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MAIOR	PC	2	47,78	R\$ 95,56
36	MB1226	BUCHA ESTAB DT SPIN 12/ 19MM	PC	4	28,46	R\$ 113,84
37	JTSB0081	BIELETA DT SPIN 12/ LD/LE	PC	4	61,00	R\$ 244,00
38	3000001153	KIT EMBRE SPIN 12/ 205MM	KT	2	650,66	R\$ 1.301,32
39	KSC04115S	KIT BATENTE AMORT TS SPIN 13/	KT	4	79,30	R\$ 317,20
40	KSC04116S	KIT BATENTE AMORT DT SPIN 13/	KT	4	66,08	R\$ 264,32
41	V5010X40	ELETROVENTILADOR SPIN 12/	PC	1	477,83	R\$ 477,83
42	36061D	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LD	PC	1	370,06	R\$ 370,06
43	36061E	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LE	PC	1	370,06	R\$ 370,06
44	22705	PARACHOQUE DT SPIN 12/ S/F	PC	1	855,01	R\$ 855,01
45	PD1347	PASTILHA FREIO DT SPIN 12/	JG	4	219,60	R\$ 878,40
46	CB417CPA	SAPATA FREIO TS C/ SPIN 12/	JG	2	317,20	R\$ 634,40
47	494705	ALTERNADOR 12V SPIN 12/ 100A	PC	1	1428,42	R\$ 1.428,42
48	ZA3103B2	ATUADOR EMBR SPIN 12/	PC	2	299,92	R\$ 599,84
49	BI0067MM	BOBINA IGNICAO CORSA 5 PINOS	PC	2	506,30	R\$ 1.012,60
50	BMM0162	BOMBA DAGUA SPIN 12/	PC	2	146,40	R\$ 292,80
51	92110	BOMBA HIDR SPIN 12/	PC	1	1348,10	R\$ 1.348,10
52	MB1253	SUPORT ESCARP SPIN 12/ DIANT	PC	6	10,16	R\$ 60,96
53	MB1254	SUPORT ESCARP SPIN 12/ TRAS	PC	6	10,16	R\$ 60,96
54	RCDI07530	DISCO FREIO DT HILUX 09/	PC	4	118,95	R\$ 475,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

55	C9021	MANGUEIRA FILTRO AR SPIN 12/	PC	2	139,28	R\$ 278,56
56	N93035	PIVO SUSP SPIN 12/ LE/LD	PC	4	65,06	R\$ 260,24
57	RV2234	RADIADOR SPIN 12/ 2 TUBOS	PC	1	325,33	R\$ 325,33
58	290CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LD	PC	2	39,65	R\$ 79,30
59	291CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LE	PC	2	39,65	R\$ 79,30
60	563644	ROLAMENTO DT SPIN 12/	PC	2	202,31	R\$ 404,62
61	T010226	SENSOR NIVEL COMBS SPIN 12/	PC	1	109,80	R\$ 109,80
62	RPTA02290	TAMBOR FREIO TS SPIN 12/	PC	2	142,33	R\$ 284,66
63	TC5052	TAMPA RESERV ÁGUA COBALT/SPIN	PC	4	35,58	R\$ 142,32
64	TC5014S	TAMPA TANQUE COBALT/SPIN	PC	2	56,93	R\$ 113,86
65	PVF2218G	PALHETA LIMPADOR S10 12/ VTO	JG	2	95,56	R\$ 191,12
66	1211501	TAPETE SPIN 12/ 3PC BORR	JG	1	116,92	R\$ 116,92
67	N93024	TERMINAL DIREC SPIN 12/ LD/LE	PC	4	116,92	R\$ 467,68
68	AL877	TRIZETA SPIN 12/ 22DTS	PC	2	132,16	R\$ 264,32
69	NJH01877D	TULIPA SPIN 12/ LE/LD 22DT	PC	2	254,16	R\$ 508,32
70	VT31392	VALVULA TERMOST SPIN 12/	PC	1	76,25	R\$ 76,25
71	BPR6EYD	VELA GAS RESIST GM/FIAT	PC	4	22,36	R\$ 89,44
72	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP	PC	2	442,25	R\$ 884,50
73	2901234	PORCA RD S10 12/	PC	10	8,13	R\$ 81,30
74	SK13912	VIDRO PARAB SPIN 12/16	PC	2	660,83	R\$ 1.321,66
75	SK19513	VIDRO VIGIA SPIN 12/16	PC	1	844,85	R\$ 844,85
76	GH123	VIDRO PORTA LE SPIN 12/16	PC	1	266,36	R\$ 266,36
77	GH124	VIDRO PORTA LD SPIN 12/16	PC	1	266,36	R\$ 266,36
78	867978	RETROVISOR LE SPIN 12/	PC	1	215,53	R\$ 215,53
79	868078	RETROVISOR LD SPIN 12/	PC	1	203,33	R\$ 203,33
80	3001226	PARAFUSO RD DT/TS S10 12/	PC	10	4,06	R\$ 40,60
TOTAL						R\$ 32.999,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

GRUPO III - IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUCATO ARO 16/DAILY	PC	3	350,75	R\$ 1.052,25
2	PD139	PASTILHA FREIO DT DAILY 70C16	JG	3	335,50	R\$ 1.006,50
3	HF72G	DISCO FREIO DAILY 70C16 08/	PC	2	237,90	R\$ 475,80
4	7562578	KIT PISTAO PINÇA DAILY	KT	2	239,93	R\$ 479,86
5	504347752	FLEXIVEL CILINDRO MESTRE DAILY	PC	2	115,90	R\$ 231,80
6	42556837	CILINDRO MESTRE FREIO DAILY 08/11	PC	1	700,48	R\$ 700,48
7	FN2025	FLEXIVEL FREIO DT LE/LE DAILY	PC	2	33,55	R\$ 67,10
8	GL12814	AMORTECEDOR DT DAILY 70C16	PC	4	405,65	R\$ 1.622,60
9	BCR3251	BUCHA BAND INF/SUP DT DAILY 33MM	PC	12	47,78	R\$ 573,36
10	BCR3252	BUCHA BAND SUP TS DAILY 38MM	PC	4	45,75	R\$ 183,00
11	BAC10617NA	BUCHA ESTAB DT DAILY 36MM	PC	6	19,31	R\$ 115,86
12	335279	TERMINAL BARRA TIRANTE DAILY 08/	PC	8	186,05	R\$ 1.488,40
13	335407	TERMINAL DIREC DAILY 09/	PC	4	157,58	R\$ 630,32
14	680442	BARRA AXIAL LE/LE DAILY 11/	PC	4	131,15	R\$ 524,60
15	60170736	BARRA TORCAO DT IVECO DAILY	PC	1	1930,65	R\$ 1.930,65
16	PS1013	PIVO SUSP DAILY/MICRO	PC	8	179,95	R\$ 1.439,60
17	500053839	LONA FREIO TS DAILY 70C16	JG	2	420,90	R\$ 841,80
18	908	SAPATA FREIO TS DAILY 70C16	PC	2	147,42	R\$ 294,84
19	5801264059	TAMBOR FREIO TS DAILY 70C16	PC	2	695,40	R\$ 1.390,80
20	AM104	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORD/VW	PC	2	191,13	R\$ 382,26
21	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150/DAILY	PC	6	73,20	R\$ 439,20
22	IV04929	MOLA 1 FEIXE TS CITY CLASS 7 TON	PC	2	743,18	R\$ 1.486,36
23	L13473	AMORTECEDOR TS IVECO CITYCLASS	PC	2	602,88	R\$ 1.205,76
24	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	PC	2	437,16	R\$ 874,32
25	40110210	MEMBRANA CUICA 7" C/ANEL 24	PC	6	23,38	R\$ 140,28
26	MO202AS	MOLA CUICA ESTAC 16X24	PC	3	103,70	R\$ 311,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

27	3001890	PARAFUSO RD TS IVECO DAILY	PC	14	10,16	R\$ 142,24
28	2901802	PORCA RD F4000/DAILY C/OSCIL CH27	PC	20	8,13	R\$ 162,60
29	802731	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	PC	4	111,83	R\$ 447,32
30	3982/20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	PC	4	205,36	R\$ 821,44
31	7375BY	RETENTOR CUBO TS F4000/DAILY	PC	6	58,96	R\$ 353,76
32	BA2039702	SEMI EIXO TS LD IVECO DAILY 08/	PC	1	1057,33	R\$ 1.057,33
33	BA2079303	SEMI EIXO TS LE IVECO DAILY 08/	PC	1	1014,63	R\$ 1.014,63
34	BA401394X	KIT PINHAO COROA 8X37 SPICER	PC	1	1248,46	R\$ 1.248,46
35	464111	RETENTOR PINHAO F4000 96/11 DAILY	PC	1	147,42	R\$ 147,42
36	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	PC	6	149,45	R\$ 896,70
37	R6100R	ROLAMENTO CARDAN 40MM DAILY	PC	4	127,08	R\$ 508,32
38	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	PC	12	27,45	R\$ 329,40
39	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	PC	10	31,51	R\$ 315,10
40	1932342	HELICE IVECO DAILY 9PAS	PC	1	233,83	R\$ 233,83
41	NT20575136	RADIADOR BRASADO IVECO DAILY 70C16	PC	1	1569,73	R\$ 1.569,73
42	R6107	COXIM RAD DAILY 70C16	PC	4	35,58	R\$ 142,32
43	20536	EMBREAGEM ELETROMAGNETICA DAILY 70C16	PC	1	1453,83	R\$ 1.453,83
44	NKBA14012	BOMBA DAGUA DAILY 70C16 08/17	PC	1	1384,70	R\$ 1.384,70
45	6PK1755	CORREIA POLY V DAILY 70C16	PC	2	82,35	R\$ 164,70
46	1828223	TENSOR COR ALT DAILY 3.0 08/	PC	1	440,21	R\$ 440,21
47	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	2	797,06	R\$ 1.594,12
48	HNZ5663	POLIA ALTERNADOR IVECO DAILY 3.0	PC	2	228,75	R\$ 457,50
49	124325122	ALTERNADOR 14V 50/110A IVECO 3.0	PC	1	1920,48	R\$ 1.920,48
50	F000AL0149	MOTOR PARTIDA 12V DAILY 08/	PC	1	1978,43	R\$ 1.978,43
51	10098993	CHAVE SETA/LIMPADOR IVECO DAILY	PC	1	1288,11	R\$ 1.288,11
52	281002937	SENSOR PRESSAO FLAUTA 70C16 3.0	PC	1	451,40	R\$ 451,40
53	281002778	SENSOR ROTACAO 70C16 3.0	PC	1	520,53	R\$ 520,53

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

54	580464077	BOMBA ELETRICA 8150 DELIVERY/DAILY	PC	1	589,66	R\$ 589,66
55	R6131	COXIM DT MOTOR DAILY 70C16	PC	2	159,61	R\$ 319,22
56	R6132	COXIM TS MOTOR DAILY O8/	PC	2	191,13	R\$ 382,26
57	R882263	LANTERNA TS LE IVECO CITYCLASS	PC	1	177,92	R\$ 177,92
58	L882262	LANTERNA TS LD IVECO CITYCLASS	PC	1	177,92	R\$ 177,92
59	FF342LE	FAROL DT LE IVECO CITYCLASS	PC	1	741,15	R\$ 741,15
60	FF342LD	FAROL DT LD IVECO CITYCLASS	PC	1	741,15	R\$ 741,15
61	233009	KIT EMBRE DAILY 70C16	KT	2	2948,33	R\$ 5.896,66
62	513007110	KIT CIL MEST/AUX EMBR IVECO DAILY	KT	2	572,38	R\$ 1.144,76
63	4150221100	VOLANTE BIMASSA DAILY 70C16 O8/	PC	1	4291,35	R\$ 4.291,35
64	5801972899	KIT CABOS MARCHA ENG/SELEC CITYCLASS	KT	1	1523,98	R\$ 1.523,98
65	3344861	RETENTOR SAIDA CAMB F4/VW	PC	2	150,46	R\$ 300,92
66	3344862	RETENTOR MORINGA F4000/DAILY	PC	2	171,81	R\$ 343,62
67	3361142	ANEL SICRONIZADOR 1/2 DAILY 70C16	PC	2	591,70	R\$ 1.183,40
68	3344768	ANEL SICRONIZADOR 4/5/RE DAILY	PC	3	388,36	R\$ 1.165,08
69	3361138	ANEL SICRONIZADOR 3 DAILY	PC	1	302,96	R\$ 302,96
70	3344752	LAMELA CAMBIO 1/2 DAILY	PC	3	76,25	R\$ 228,75
71	3344538	TRAVA SICRONIZADOR 1/2 DAILY	PC	3	70,15	R\$ 210,45
72	3361210	INSERTO SICRONIZADOR 1/2 DAILY	PC	3	68,11	R\$ 204,33
73	ARS8236	ELEMENTO FILTRO AR DAILY O8/	PC	6	93,53	R\$ 561,18
74	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 O8/	PC	6	113,86	R\$ 683,16
75	WK8542	FILTRO COMBS IVECO DAILY	PC	6	111,83	R\$ 670,98
76	W9009	FILTRO LUBR IVECO DAILY E 3.0 O8/	PC	6	79,30	R\$ 475,80
77	1190020	OLEO LUBR TEXACO PREMIUM 15W40 4L	BD	24	123,01	R\$ 2.952,24
78	MM100620E	TURBINA MOTOR IVECE DAILY 3.0 O8/11	PC	1	1819,83	R\$ 1.819,83
TOTAL						R\$ 68.022,24

GRUPO IV - VW 13190 CAÇAMBA					
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

					UNIT	TOTAL
1	REL815	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PC	12	71,16	R\$ 853,92
2	REC153	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PC	12	120,98	R\$ 1.451,76
3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	12	149,45	R\$ 1.793,40
4	CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	12	122,00	R\$ 1.464,00
5	LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	6	57,95	R\$ 347,70
6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	6	173,85	R\$ 1.043,10
7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	8	460,55	R\$ 3.684,40
8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	PC	1	1908,28	R\$ 1.908,28
9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	PC	1	1011,58	R\$ 1.011,58
10	39590/20-KOY	ROLAMENTO TS EXT 13180	PC	4	186,05	R\$ 744,20
11	47686/20-KOY	ROLAMENTO TS INT 13180	PC	4	337,53	R\$ 1.350,12
12	02485BY	RETENTOR CUBO TS 13180	PC	6	63,03	R\$ 378,18
13	MV372	TRAVA ARAN 13180	PC	10	7,11	R\$ 71,10
14	4002060	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	KT	20	20,33	R\$ 406,60
15	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PC	6	23,38	R\$ 140,28
16	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	PC	12	13,21	R\$ 158,52
17	PA135	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	PC	4	134,20	R\$ 536,80
18	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PC	6	167,75	R\$ 1.006,50
19	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PC	2	268,40	R\$ 536,80
20	KT202	REPARO CUICA 24X30	KT	4	100,65	R\$ 402,60
21	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	PC	4	84,38	R\$ 337,52
22	FD87	LONA FREIO 13180 TS	JG	10	225,70	R\$ 2.257,00
23	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	PC	4	493,08	R\$ 1.972,32
24	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	PC	4	345,66	R\$ 1.382,64
25	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	PC	4	280,60	R\$ 1.122,40
26	VW63070-6	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	3	386,33	R\$ 1.158,99
27	PI076	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	4	29,48	R\$ 117,92

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28	695414	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	PC	1	342,61	R\$ 342,61
29	695413	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	PC	1	342,61	R\$ 342,61
30	695416	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	PC	2	234,85	R\$ 469,70
31	695415	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	PC	2	234,85	R\$ 469,70
32	8232DUR	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	PC	4	1118,33	R\$ 4.473,32
33	02686BRGEP	RETENTOR PINHAO 13180	PC	2	52,86	R\$ 105,72
34	101989A	SEMI EIXO TS 13180 39X12	PC	2	982,10	R\$ 1.964,20
35	MX2501C	PLANETARIA DIF 12140H 14X39 CURT	PC	2	272,46	R\$ 544,92
36	MX2501L	PLANETARIA DIF 12140H 14X39 LONG	PC	2	337,53	R\$ 675,06
37	MX25041	KIT ARRUELAS DIF 12140H	KT	1	95,56	R\$ 95,56
38	43069	CRUZETA DIF CGO 1317	PC	1	306,01	R\$ 306,01
39	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	PC	2	94,55	R\$ 189,10
40	7600077RTF	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PC	1	353,80	R\$ 353,80
41	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	5	233,83	R\$ 1.169,15
42	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	PC	3	214,51	R\$ 643,53
43	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	PC	2	260,26	R\$ 520,52
44	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	PC	2	261,28	R\$ 522,56
45	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	PC	10	19,31	R\$ 193,10
46	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	PC	20	6,10	R\$ 122,00
47	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	PC	4	107,76	R\$ 431,04
48	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	PC	1	772,66	R\$ 772,66
49	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	PC	2	64,05	R\$ 128,10
50	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	PC	2	54,90	R\$ 109,80
51	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	PC	1	2258,01	R\$ 2.258,01
52	A006137ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 2/3 D12 93/	PC	1	1245,42	R\$ 1.245,42
53	A006136ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 3/4 13190	PC	1	1593,11	R\$ 1.593,11
54	A008800ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 1/2 13190	PC	1	2514,21	R\$ 2.514,21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

55	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	PC	2	313,13	R\$ 626,26
56	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	PC	1	947,53	R\$ 947,53
57	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	PC	1	1311,50	R\$ 1.311,50
58	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	PC	1	1311,50	R\$ 1.311,50
59	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KT	1	107,76	R\$ 107,76
60	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	PC	2	56,93	R\$ 113,86
61	2S2711265C	KIT CABOS MARCHA ENGATE/SELECAO 13190	KT	1	881,45	R\$ 881,45
62	1048123	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	KT	2	3568,50	R\$ 7.137,00
63	K033409	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	PC	2	630,33	R\$ 1.260,66
64	K0112700062	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	JG	2	193,16	R\$ 386,32
65	K045092	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	PC	1	1489,42	R\$ 1.489,42
66	K0124040061	REPARO MID SERVO EMBR CONST	JG	2	317,20	R\$ 634,40
67	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	PC	1	1261,68	R\$ 1.261,68
68	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	PC	1	2719,58	R\$ 2.719,58
69	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	805,20	R\$ 1.610,40
70	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	1636,83	R\$ 1.636,83
71	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	PC	1	431,06	R\$ 431,06
72	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	PC	1	274,50	R\$ 274,50
73	8PK1275COT	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	PC	3	87,43	R\$ 262,29
74	4PK1407SF	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	PC	3	76,25	R\$ 228,75
75	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	PC	2	289,75	R\$ 579,50
76	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	PC	1	506,30	R\$ 506,30
77	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	PC	1	188,08	R\$ 188,08
78	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	PC	1	143,35	R\$ 143,35
79	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	PC	2	70,15	R\$ 140,30
80	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	PC	1	3169,96	R\$ 3.169,96
81	10022184	CONDENSADOR AR 13190/24280	PC	1	423,95	R\$ 423,95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

82	G MBA6607	BOMBA DAGUA 13190 MAN	PC	2	874,33	R\$ 1.748,66
83	437	RESERVATORIO DAGUA CONSTELL	PC	1	559,16	R\$ 559,16
84	K007446	VALVULA PEDAL L1620E/VW	PC	2	538,83	R\$ 1.077,66
85	K0062320061	REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	JG	2	160,63	R\$ 321,26
86	9730110070	VALVULA RELE VW MOD	PC	1	254,16	R\$ 254,16
87	I90269	VALVULA 2 VIAS UNIV	PC	1	217,56	R\$ 217,56
88	I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	101,66	R\$ 203,32
89	9324000012	REPARO SECAD APU 13190/L1620E	JG	2	199,26	R\$ 398,52
90	9324000022	REPARO APU REG VW/1620E	JG	2	101,66	R\$ 203,32
91	II35256	REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL	JG	4	81,33	R\$ 325,32
92	DPM93V	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	PC	2	597,80	R\$ 1.195,60
93	1118	MACANETA EXT PORTA CONST LD	PC	2	282,63	R\$ 565,26
94	1119	MACANETA EXT PORTA CONST LE	PC	2	282,63	R\$ 565,26
95	398299	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	PC	2	927,20	R\$ 1.854,40
96	39829991	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	PC	1	449,36	R\$ 449,36
97	39829992	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	PC	1	449,36	R\$ 449,36
98	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	PC	2	137,25	R\$ 274,50
99	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	PC	4	36,60	R\$ 146,40
100	W912	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	PC	3	282,63	R\$ 847,89
101	HB004037568	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	130,13	R\$ 260,26
102	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	7,11	R\$ 106,65
103	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	7,11	R\$ 106,65
104	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	PC	1	269,42	R\$ 269,42
105	F208	FAROL VW CONST 06/ LD	PC	1	298,90	R\$ 298,90
106	F207	FAROL VW CONST 06/ LE	PC	1	298,90	R\$ 298,90
107	PL08960001	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PC	4	64,05	R\$ 256,20
108	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	38,63	R\$ 231,78

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

109	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	6,10	R\$ 61,00
110	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	6,10	R\$ 61,00
111	LD1379	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	PC	2	76,25	R\$ 152,50
112	LE1378	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	PC	2	76,25	R\$ 152,50
113	LT612LD	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	PC	2	156,56	R\$ 313,12
114	LT612LE	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	PC	2	156,56	R\$ 313,12
115	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	PC	2	38,63	R\$ 77,26
116	VA015X-STD	EMBUCHAMENTO 13180 STD	JG	1	386,33	R\$ 386,33
117	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	PC	3	168,76	R\$ 506,28
118	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	PC	3	168,76	R\$ 506,28
119	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	PC	2	613,05	R\$ 1.226,10
120	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	PC	4	19,31	R\$ 77,24
121	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	PC	6	22,36	R\$ 134,16
122	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	PC	2	411,75	R\$ 823,50
123	39581/20-KOY	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	PC	4	221,63	R\$ 886,52
124	3585/25-KOY	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	PC	4	161,65	R\$ 646,60
125	02483BGE	RETENTOR CUBO DT 13180	PC	4	40,66	R\$ 162,64
126	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	PC	3	111,83	R\$ 335,49
127	1825429	TAMPA CUBO DT 13180/23220	PC	2	32,53	R\$ 65,06
128	4002061	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	KT	40	19,31	R\$ 772,40
129	VW63060-1	MOLA 1 FEIXE DT 13180	PC	3	540,86	R\$ 1.622,58
130	VW63060-2	MOLA 2 FEIXE DT 13180	PC	4	510,36	R\$ 2.041,44
131	VW63060-3	MOLA 3 FEIXE DT 13180	PC	2	345,66	R\$ 691,32
132	R638	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	PC	12	44,73	R\$ 536,76
133	B27352	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	PC	2	577,46	R\$ 1.154,92
134	R1216	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	PC	4	69,13	R\$ 276,52
135	R1217	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	PC	4	27,45	R\$ 109,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

136	16179	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	PC	2	81,33	R\$ 162,66
137	R1249	COXIM DT MOTOR 13190/24280 MAN	PC	2	226,71	R\$ 453,42
138	R1248	COXIM TS MOTOR 13190 MAN	PC	2	773,68	R\$ 1.547,36
139	5855527	MOLA PARACHOQUE 94MM	PC	2	127,08	R\$ 254,16
TOTAL					R\$	109.974,11

GRUPO V - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	200145	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	PC	1	1386,73	R\$ 1.386,73
2	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	PC	2	84,38	R\$ 168,76
3	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	PC	2	89,46	R\$ 178,92
4	M015511	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	PC	1	101,66	R\$ 101,66
5	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	PC	6	31,51	R\$ 189,06
6	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	25,42	R\$ 101,68
7	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	6	17,28	R\$ 103,68
8	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	PC	4	40,66	R\$ 162,64
9	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	LT	48	19,31	R\$ 926,88
10	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	38,63	R\$ 154,52
11	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	23,38	R\$ 93,52
12	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	4	10,16	R\$ 40,64
13	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	6	5,08	R\$ 30,48
14	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PC	4	4,06	R\$ 16,24
15	1416001	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	PC	1	40,66	R\$ 40,66
16	1416006	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	PC	1	52,86	R\$ 52,86
17	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	PC	2	562,21	R\$ 1.124,42
18	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	PC	2	297,88	R\$ 595,76
19	16582	AMORTECEDOR TAMPAS TRAS GRAND SIENA	PC	2	104,71	R\$ 209,42
20	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	PC	2	186,05	R\$ 372,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

21	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	PC	2	89,46	R\$ 178,92
22	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	PC	1	142,33	R\$ 142,33
23	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	PC	1	247,05	R\$ 247,05
24	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	482,92	R\$ 482,92
25	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	PC	4	569,33	R\$ 2.277,32
26	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	PC	2	242,98	R\$ 485,96
27	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	KT	2	702,51	R\$ 1.405,02
28	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	PC	1	1642,93	R\$ 1.642,93
29	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	PC	1	2257,00	R\$ 2.257,00
30	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	2	582,55	R\$ 1.165,10
31	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	3	46,76	R\$ 140,28
32	200116	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	PC	2	258,23	R\$ 516,46
33	200118	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	PC	1	91,50	R\$ 91,50
34	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	PC	2	517,48	R\$ 1.034,96
35	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	PC	1	1843,21	R\$ 1.843,21
36	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	PC	1	747,25	R\$ 747,25
37	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	319,23	R\$ 319,23
38	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	188,08	R\$ 188,08
39	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	JG	1	890,60	R\$ 890,60
40	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	KT	1	1894,05	R\$ 1.894,05
41	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	PC	8	37,61	R\$ 300,88
42	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	PC	8	37,61	R\$ 300,88
43	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	PC	1	658,80	R\$ 658,80
44	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	PC	2	175,88	R\$ 351,76
45	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	PC	1	505,28	R\$ 505,28
46	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	PC	8	24,40	R\$ 195,20
47	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	KT	2	161,65	R\$ 323,30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

48	GTEF0101	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	PC	2	1029,88	R\$ 2.059,76
49	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	199,26	R\$ 398,52
50	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	170,80	R\$ 341,60
51	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	PC	1	335,50	R\$ 335,50
52	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	PC	2	264,33	R\$ 528,66
53	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	PC	2	395,48	R\$ 790,96
54	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	KT	2	606,95	R\$ 1.213,90
55	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	PC	1	221,63	R\$ 221,63
56	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	PC	4	116,92	R\$ 467,68
57	10137	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	PC	4	15,25	R\$ 61,00
58	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	PC	2	83,36	R\$ 166,72
59	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	PC	2	83,36	R\$ 166,72
60	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	PC	4	72,18	R\$ 288,72
61	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	KT	2	73,20	R\$ 146,40
62	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	KT	2	77,26	R\$ 154,52
63	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	308,05	R\$ 308,05
64	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	308,05	R\$ 308,05
65	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	267,38	R\$ 267,38
66	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	267,38	R\$ 267,38
67	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	PC	1	782,83	R\$ 782,83
68	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	PC	1	782,83	R\$ 782,83
69	6082	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	PC	2	38,63	R\$ 77,26
70	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	PC	1	116,92	R\$ 116,92
71	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	PC	1	254,16	R\$ 254,16
72	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	PC	2	185,03	R\$ 370,06
73	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	KT	2	1110,20	R\$ 2.220,40
74	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	PC	1	1599,21	R\$ 1.599,21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

75	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	PC	1	1821,86	R\$ 1.821,86
76	R1447DCM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	PC	1	369,05	R\$ 369,05
77	R1447ECM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	PC	1	369,05	R\$ 369,05
78	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	JG	4	136,23	R\$ 544,92
79	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	PC	2	286,70	R\$ 573,40
80	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	PC	4	152,50	R\$ 610,00
81	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	4	99,63	R\$ 398,52
82	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	PC	1	473,76	R\$ 473,76
83	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	PC	1	473,76	R\$ 473,76
84	10094492	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	PC	1	376,16	R\$ 376,16
85	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	465,63	R\$ 465,63
86	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	58,96	R\$ 235,84
87	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	PC	2	315,16	R\$ 630,32
88	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	PC	1	222,65	R\$ 222,65
89	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	PC	1	222,65	R\$ 222,65
90	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	PC	2	242,98	R\$ 485,96
91	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	PC	2	218,58	R\$ 437,16
92	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PC	2	544,93	R\$ 1.089,86
93	SK001214	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	PC	1	222,65	R\$ 222,65
94	SK001215	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	PC	1	222,65	R\$ 222,65
95	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	PC	1	668,96	R\$ 668,96
TOTAL						R\$ 52.248,53

GRUPO VI - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	200145	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	PC	1	1386,73	R\$ 1.386,73
2	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	PC	2	84,38	R\$ 168,76
3	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	PC	2	89,46	R\$ 178,92

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

4	M015511	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	PC	1	101,66	R\$ 101,66
5	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	PC	6	31,51	R\$ 189,06
6	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	25,42	R\$ 101,68
7	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	6	17,28	R\$ 103,68
8	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	PC	4	40,66	R\$ 162,64
9	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	LT	48	19,31	R\$ 926,88
10	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	38,63	R\$ 154,52
11	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	23,38	R\$ 93,52
12	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	4	10,16	R\$ 40,64
13	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	6	5,08	R\$ 30,48
14	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PC	4	4,06	R\$ 16,24
15	1416001	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	PC	1	40,66	R\$ 40,66
16	1416006	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	PC	1	52,86	R\$ 52,86
17	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	PC	2	562,21	R\$ 1.124,42
18	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	PC	2	297,88	R\$ 595,76
19	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	PC	2	104,71	R\$ 209,42
20	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	PC	2	186,05	R\$ 372,10
21	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	PC	2	89,46	R\$ 178,92
22	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	PC	1	142,33	R\$ 142,33
23	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	PC	1	247,05	R\$ 247,05
24	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	482,92	R\$ 482,92
25	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	PC	4	569,33	R\$ 2.277,32
26	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	PC	2	242,98	R\$ 485,96
27	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	KT	2	702,51	R\$ 1.405,02
28	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	PC	1	1642,93	R\$ 1.642,93
29	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	PC	1	2257,00	R\$ 2.257,00
30	VKM32081A	SENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	2	582,55	R\$ 1.165,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

31	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	3	46,76	R\$ 140,28
32	200116	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	PC	2	258,23	R\$ 516,46
33	200118	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	PC	1	91,50	R\$ 91,50
34	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	PC	2	517,48	R\$ 1.034,96
35	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	PC	1	1843,21	R\$ 1.843,21
36	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	PC	1	747,25	R\$ 747,25
37	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	319,23	R\$ 319,23
38	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	188,08	R\$ 188,08
39	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	JG	1	890,60	R\$ 890,60
40	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	KT	1	1894,05	R\$ 1.894,05
41	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	PC	8	37,61	R\$ 300,88
42	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	PC	8	37,61	R\$ 300,88
43	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	PC	1	658,80	R\$ 658,80
44	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	PC	2	175,88	R\$ 351,76
45	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	PC	1	505,28	R\$ 505,28
46	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6/ 1.8	PC	8	24,40	R\$ 195,20
47	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	KT	2	161,65	R\$ 323,30
48	GTEF0101	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	PC	2	1029,88	R\$ 2.059,76
49	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	199,26	R\$ 398,52
50	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	170,80	R\$ 341,60
51	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	PC	1	335,50	R\$ 335,50
52	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	PC	2	264,33	R\$ 528,66
53	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	PC	2	395,48	R\$ 790,96
54	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	KT	2	606,95	R\$ 1.213,90
55	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	PC	1	221,63	R\$ 221,63
56	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	PC	4	116,92	R\$ 467,68
57	10137	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	PC	4	15,25	R\$ 61,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

58	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	PC	2	83,36	R\$ 166,72
59	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	PC	2	83,36	R\$ 166,72
60	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	PC	4	72,18	R\$ 288,72
61	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	KT	2	73,20	R\$ 146,40
62	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	KT	2	77,26	R\$ 154,52
63	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	308,05	R\$ 308,05
64	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	308,05	R\$ 308,05
65	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	267,38	R\$ 267,38
66	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	267,38	R\$ 267,38
67	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	PC	1	782,83	R\$ 782,83
68	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	PC	1	782,83	R\$ 782,83
69	6082	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	PC	2	38,63	R\$ 77,26
70	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	PC	1	116,92	R\$ 116,92
71	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	PC	1	254,16	R\$ 254,16
72	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	PC	2	185,03	R\$ 370,06
73	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	KT	2	1110,20	R\$ 2.220,40
74	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	PC	1	1599,21	R\$ 1.599,21
75	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	PC	1	1821,86	R\$ 1.821,86
76	R1447DCM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	PC	1	369,05	R\$ 369,05
77	R1447ECM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	PC	1	369,05	R\$ 369,05
78	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	JG	4	136,23	R\$ 544,92
79	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	PC	2	286,70	R\$ 573,40
80	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	PC	4	152,50	R\$ 610,00
81	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	4	99,63	R\$ 398,52
82	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	PC	1	473,76	R\$ 473,76
83	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	PC	1	473,76	R\$ 473,76
84	10094492	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	PC	1	376,16	R\$ 376,16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

85	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	465,63	R\$ 465,63
86	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	58,96	R\$ 235,84
87	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	PC	2	315,16	R\$ 630,32
88	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	PC	1	222,65	R\$ 222,65
89	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	PC	1	222,65	R\$ 222,65
90	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	PC	2	242,98	R\$ 485,96
91	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	PC	2	218,58	R\$ 437,16
92	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PC	2	544,93	R\$ 1.089,86
93	SK001214	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	PC	1	222,65	R\$ 222,65
94	SK001215	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	PC	1	222,65	R\$ 222,65
95	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	PC	1	668,96	R\$ 668,96
TOTAL						R\$ 52.248,53

GRUPO VII - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	200145	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	PC	1	1386,73	R\$ 1.386,73
2	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	PC	2	84,38	R\$ 168,76
3	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	PC	2	89,46	R\$ 178,92
4	M015511	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	PC	1	101,66	R\$ 101,66
5	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	PC	6	31,51	R\$ 189,06
6	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	25,42	R\$ 101,68
7	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	6	17,28	R\$ 103,68
8	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	PC	4	40,66	R\$ 162,64
9	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	LT	48	19,31	R\$ 926,88
10	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	38,63	R\$ 154,52
11	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	23,38	R\$ 93,52
12	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	4	10,16	R\$ 40,64
13	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	6	5,08	R\$ 30,48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PC	4	4,06	R\$ 16,24
15	1416001	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	PC	1	40,66	R\$ 40,66
16	1416006	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	PC	1	52,86	R\$ 52,86
17	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	PC	2	562,21	R\$ 1.124,42
18	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	PC	2	297,88	R\$ 595,76
19	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	PC	2	104,71	R\$ 209,42
20	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	PC	2	186,05	R\$ 372,10
21	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	PC	2	89,46	R\$ 178,92
22	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	PC	1	142,33	R\$ 142,33
23	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	PC	1	247,05	R\$ 247,05
24	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	482,92	R\$ 482,92
25	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	PC	4	569,33	R\$ 2.277,32
26	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	PC	2	242,98	R\$ 485,96
27	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	KT	2	702,51	R\$ 1.405,02
28	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	PC	1	1642,93	R\$ 1.642,93
29	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	PC	1	2257,00	R\$ 2.257,00
30	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	2	582,55	R\$ 1.165,10
31	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	3	46,76	R\$ 140,28
32	200116	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	PC	2	258,23	R\$ 516,46
33	200118	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	PC	1	91,50	R\$ 91,50
34	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	PC	2	517,48	R\$ 1.034,96
35	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	PC	1	1843,21	R\$ 1.843,21
36	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	PC	1	747,25	R\$ 747,25
37	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	319,23	R\$ 319,23
38	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	188,08	R\$ 188,08
39	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	JG	1	890,60	R\$ 890,60
40	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	KT	1	1894,05	R\$ 1.894,05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	PC	8	37,61	R\$ 300,88
42	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	PC	8	37,61	R\$ 300,88
43	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	PC	1	658,80	R\$ 658,80
44	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	PC	2	175,88	R\$ 351,76
45	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	PC	1	505,28	R\$ 505,28
46	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6/ 1.8	PC	8	24,40	R\$ 195,20
47	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	KT	2	161,65	R\$ 323,30
48	GTEF0101	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	PC	2	1029,88	R\$ 2.059,76
49	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	199,26	R\$ 398,52
50	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	170,80	R\$ 341,60
51	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	PC	1	335,50	R\$ 335,50
52	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	PC	2	264,33	R\$ 528,66
53	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	PC	2	395,48	R\$ 790,96
54	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	KT	2	606,95	R\$ 1.213,90
55	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	PC	1	221,63	R\$ 221,63
56	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	PC	4	116,92	R\$ 467,68
57	10137	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	PC	4	15,25	R\$ 61,00
58	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	PC	2	83,36	R\$ 166,72
59	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	PC	2	83,36	R\$ 166,72
60	PS959	PIVO SUSP UNO/GRAND SIENA 10/	PC	4	72,18	R\$ 288,72
61	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	KT	2	73,20	R\$ 146,40
62	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	KT	2	77,26	R\$ 154,52
63	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	308,05	R\$ 308,05
64	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	308,05	R\$ 308,05
65	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	267,38	R\$ 267,38
66	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	267,38	R\$ 267,38
67	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	PC	1	782,83	R\$ 782,83

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

68	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	PC	1	782,83	R\$ 782,83
69	6082	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	PC	2	38,63	R\$ 77,26
70	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	PC	1	116,92	R\$ 116,92
71	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	PC	1	254,16	R\$ 254,16
72	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	PC	2	185,03	R\$ 370,06
73	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	KT	2	1110,20	R\$ 2.220,40
74	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	PC	1	1599,21	R\$ 1.599,21
75	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	PC	1	1821,86	R\$ 1.821,86
76	R1447DCM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	PC	1	369,05	R\$ 369,05
77	R1447ECM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	PC	1	369,05	R\$ 369,05
78	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	JG	4	136,23	R\$ 544,92
79	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	PC	2	286,70	R\$ 573,40
80	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	PC	4	152,50	R\$ 610,00
81	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	4	99,63	R\$ 398,52
82	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	PC	1	473,76	R\$ 473,76
83	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	PC	1	473,76	R\$ 473,76
84	10094492	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	PC	1	376,16	R\$ 376,16
85	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	465,63	R\$ 465,63
86	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	58,96	R\$ 235,84
87	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	PC	2	315,16	R\$ 630,32
88	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	PC	1	222,65	R\$ 222,65
89	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	PC	1	222,65	R\$ 222,65
90	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	PC	2	242,98	R\$ 485,96
91	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	PC	2	218,58	R\$ 437,16
92	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PC	2	544,93	R\$ 1.089,86
93	SK001214	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	PC	1	222,65	R\$ 222,65
94	SK001215	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	PC	1	222,65	R\$ 222,65

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

95	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	PC	1	668,96	R\$ 668,96
TOTAL					R\$	52.248,53

GRUPO VIII - FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	465,63	R\$ 465,63
2	F000BL0600	ALTERNADOR 14C 55/110A	PC	1	1723,25	R\$ 1.723,25
3	8000090P	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	PC	1	871,28	R\$ 871,28
4	GP32823PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LD	PC	1	617,11	R\$ 617,11
5	GP32822PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LE	PC	1	617,11	R\$ 617,11
6	106305	COXIM AMORT DT UNO/GRAND SIENA 12/	PC	2	186,05	R\$ 372,10
7	MCEFIAT104	MOLA ESPIRAL DT UNO 10/	PC	2	219,60	R\$ 439,20
8	RPDI04540	DISCO FREIO UNO 10/	PC	2	140,30	R\$ 280,60
9	PD85	PASTILHA FREIO DT UNO 10/	JG	4	102,68	R\$ 410,72
10	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD	PC	2	473,76	R\$ 947,52
11	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE	PC	2	467,66	R\$ 935,32
12	PS959	PIVO SUSP UNO/GRAND SIENA 10/	PC	4	72,18	R\$ 288,72
13	111038	BUCHA BANDEJA INF P DT UNO 10/	PC	4	38,63	R\$ 154,52
14	MB4418	BUCHA ESTAB DT UNO 10/ 16MM	PC	4	10,16	R\$ 40,64
15	19711	BOMBA HIDR UNO 10/	PC	1	884,50	R\$ 884,50
16	16900447S	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA UNO 10/	PC	1	2165,50	R\$ 2.165,50
17	680382K	BARRA AXIAL UNO 10/ C/COIF	KT	4	102,68	R\$ 410,72
18	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	58,96	R\$ 235,84
19	335378	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LD	PC	2	83,36	R\$ 166,72
20	335377	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LE	PC	2	83,36	R\$ 166,72
21	NJH312029	PONTA JUNTA HOMOCINETICA UNO VIVACE 10/	PC	3	258,23	R\$ 774,69
22	NJH135350	TRIZETA TRIPOIDE 21D ELO32 UNO 10/	PC	3	93,53	R\$ 280,59
23	NKF8083	CUBO RODA DT UNO 10/	PC	3	115,90	R\$ 347,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

24	VKBC3577	ROLAMENTO DT UNO/GRAND SIENA 10/	PC	4	189,10	R\$ 756,40
25	NKF8087	CUBO RODA TS UNO 10/ C/ABS	PC	3	254,16	R\$ 762,48
26	16482	AMORTECEDOR TAMPA TRAS NOV UNO	PC	2	124,03	R\$ 248,06
27	GB48091	AMORTECEDOR TS NOV UNO	PC	2	342,61	R\$ 685,22
28	306512	COXIM AMORT TS UNO 10/	PC	4	8,13	R\$ 32,52
29	MCEFIAT97	MOLA ESPIRAL TS UNO 10/	PC	2	251,11	R\$ 502,22
30	MB491	BUCHA EIXO TS UNO 10/	PC	2	119,96	R\$ 239,92
31	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	JG	2	316,18	R\$ 632,36
32	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	2	99,63	R\$ 199,26
33	ATE6986	CILINDRO FREIO TS UNO VIV 10/ D/E	PC	2	103,70	R\$ 207,40
34	FT4211	CANO ESCAPE INTERMEDIARIO UNO 10/	PC	1	227,73	R\$ 227,73
35	FT4224T	SILINECIOSO TS UNO 1.0 / 1.4 10/	PC	1	334,48	R\$ 334,48
36	106294	COXIM CAMBIO UNO 10/	PC	1	135,21	R\$ 135,21
37	106293	COXIM MOTOR UNO 10/	PC	1	239,93	R\$ 239,93
38	MB4440	COXIM MOTOR UNO 10/ LD	PC	1	400,56	R\$ 400,56
39	106295	COXIM CAMBIO UNO 10/ LATERAL	PC	1	159,61	R\$ 159,61
40	50191002	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	PC	4	261,28	R\$ 1.045,12
41	SCT65	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	KT	2	126,06	R\$ 252,12
42	F000ZS0235	BOBINA IGNICAO UNO 10/	PC	2	242,98	R\$ 485,96
43	580314383	KIT BOMBA COMBS UNO/SIENA 12/	PC	1	702,51	R\$ 702,51
44	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	PC	2	315,16	R\$ 630,32
45	VC253F	CARCACA VALVULA THERMOST UNO 10/	PC	1	398,53	R\$ 398,53
46	BMM0773	BOMBA DAGUA UNO 10/	PC	2	302,96	R\$ 605,92
47	8582	MANGUEIRA SUP RAD UNO 1.0 / 1.4 10/	PC	1	66,08	R\$ 66,08
48	700866R	ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/	PC	1	1277,95	R\$ 1.277,95
49	RMM1047RFT	RADIADOR UNO 10/	PC	1	530,70	R\$ 530,70
50	5056000	TAMPAR RESERVATORIO DAGUA UNO 10/ 1.4BAR	PC	2	39,65	R\$ 79,30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51	G1322	RESERVATORIO DAGUA UNO 10/	PC	2	122,00	R\$ 244,00
52	W610	FILTRO LUBR PALIO/UNO	PC	6	23,38	R\$ 140,28
53	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	19,31	R\$ 77,24
54	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	8	17,28	R\$ 138,24
55	ARL4152	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	PC	4	30,50	R\$ 122,00
56	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	LT	48	19,31	R\$ 926,88
57	6901	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	PC	2	438,18	R\$ 876,36
58	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	6	14,23	R\$ 85,38
59	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	4	4,06	R\$ 16,24
60	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PC	4	4,06	R\$ 16,24
61	12342	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PC	6	23,38	R\$ 140,28
62	IMM0321134	FAROL NOV UNO 10/ LD	PC	1	471,73	R\$ 471,73
63	IMM0322135	FAROL NOV UNO 10/ LE	PC	1	471,73	R\$ 471,73
64	46085	LANTERNA TS NOV UNO LD	PC	1	571,36	R\$ 571,36
65	46084	LANTERNA TS NOV UNO LE	PC	1	571,36	R\$ 571,36
66	7478	INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/	PC	2	75,23	R\$ 150,46
67	200263A	BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15	PC	1	71,16	R\$ 71,16
68	200195	ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/	PC	1	323,30	R\$ 323,30
69	143133	CABO CAPO UNO 10/	PC	2	57,95	R\$ 115,90
70	144851	CABO MARCHA ENGATE UNO 10/	PC	1	281,61	R\$ 281,61
71	142286	CABO MARCHA SELECAO UNO 10/	PC	1	263,31	R\$ 263,31
72	10020318	CHAVE SETA UNO 10/	PC	1	765,55	R\$ 765,55
73	145128	CABO EMBRE UNO VIVACE 10/	PC	3	114,88	R\$ 344,64
74	833300	KIT EMBRE UNO VIVACE 10/	PC	2	415,81	R\$ 831,62
75	13681	RETROVISOR UNO 10/ LD MAN	PC	1	218,58	R\$ 218,58
76	13690	RETROVISOR UNO 10/ LE MAN	PC	1	218,58	R\$ 218,58
77	PKJ13170	VIDOR PARABRISA UNO 10/	PC	2	455,46	R\$ 910,92

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

78	K1919	VIDRO VIGIA UNO 10/	PC	1	546,96	R\$ 546,96
79	PK137	VIDRO PORTA DT LD UNO 10/	PC	1	170,80	R\$ 170,80
80	PK192	VIDRO PORTA DT LE UNO 10/	PC	1	187,06	R\$ 187,06
TOTAL					R\$	35.704,34

GRUPO IX - RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBHA02221						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL CASE 580M/L	PC	1	4061,33	R\$ 4.061,33
2	3967447	CABECOTE MOTOR 4B C/VALV	PC	1	8464,83	R\$ 8.464,83
3	5306463	KIT MOTOR P&A CASE 580M 4BT	KT	4	1027,52	R\$ 4.110,08
4	3939374	PINO PISTAO CASE 580M 4BT	PC	4	166,51	R\$ 666,04
5	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B STD	PC	4	145,19	R\$ 580,76
6	80954	JOGO JUNTAS MOT C/RET 4BT	JG	1	989,95	R\$ 989,95
7	3939371	BUCHA BIELA CASE 580M 4BT	PC	4	246,72	R\$ 986,88
8	3920758	CAIXA DISTRIBUICAO 4B	PC	1	1462,08	R\$ 1.462,08
9	5338322	BRONZINA BIELA CASE 580M 4BT STD	JG	1	477,20	R\$ 477,20
10	3284377	VARETA TUCHO 4BT	PC	8	28,42	R\$ 227,36
11	3931623	TUCHO VALVULA CUM B/C	PC	8	64,98	R\$ 519,84
12	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	PC	4	42,64	R\$ 170,56
13	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	PC	4	45,69	R\$ 182,76
14	M21502	BRONZINA CENTRAL 4BT F2/3/4 STD	JG	1	493,45	R\$ 493,45
15	10167	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS 4BT 3.9	PC	1	720,88	R\$ 720,88
16	3957543	RADIADOR OLEO CUM B	PC	1	563,51	R\$ 563,51
17	3942915	JUNTA RAD OLEO EXT CUMMINS B	PC	2	83,26	R\$ 166,52
18	4932124	JUNTA RAD OLEO INT CUMMINS B	PC	2	120,82	R\$ 241,64
19	3901049	CARTER MOTOR CUMMINS 4B	PC	1	559,44	R\$ 559,44
20	4039338	TUBINA CASE 580M C/VALV	PC	1	4578,14	R\$ 4.578,14
21	60425SI	JUNTA TAMP VALV CUMMINS 4BT	PC	8	15,23	R\$ 121,84

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22	87710155	RETENTOR SEMI EIXO DT DUPLO LE/LD	PC	2	233,52	R\$ 467,04
23	85805988	BUCHA SEMI EIXO DT LE/LD	PC	2	42,64	R\$ 85,28
24	144457A1	TERMINAL DIRECAO C/ARTICULACAO LE/LD	PC	2	992,99	R\$ 1.985,98
25	D149726	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/TS	PC	1	226,42	R\$ 226,42
26	D149725	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/DT	PC	1	227,43	R\$ 227,43
27	5263X	CRUZETA CARDAN RETRO 580M	PC	2	149,25	R\$ 298,50
28	87456901	ELETROVALVULA	PC	1	1726,06	R\$ 1.726,06
29	87456900	JOGO DE SERVICO	PC	1	3167,84	R\$ 3.167,84
30	311569A1	RETENTOR CUBO DT RETRO 580M	PC	2	350,29	R\$ 700,58
31	84529088	BUCHA MANGA EIXO DT RETRO 580M	PC	4	121,84	R\$ 487,36
32	PH3900	FILTRO LUBR 4BT/F4000 99/11	PC	12	38,58	R\$ 462,96
33	WK723	FILTRO COMBS 4BT/F4000 99/11	PC	15	32,49	R\$ 487,35
34	R26A50	FILTRO SEPARA DAGUA 4BT/F4000 99/	PC	15	70,06	R\$ 1.050,90
35	ARS8889	ELEMENTO FILTRO AR RET 580M	PC	15	97,47	R\$ 1.462,05
36	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	6	459,94	R\$ 2.759,64
37	124325064	ALTERNADOR 14V F3/4000 99/ 90A	PC	1	2030,66	R\$ 2.030,66
38	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	804,14	R\$ 1.608,28
39	BD3512AT12	ROLAMENTO MANC HELIC 4B/6B	PC	2	197,99	R\$ 395,98
40	8PK1538GAT	CORREIA POLY V VW 18310 CUMMINS	PC	3	90,36	R\$ 271,08
41	APV3087	TENSOR COR ALT F4000 99/11	PC	2	570,62	R\$ 1.141,24
42	84475948	FILTRO HIDRAULICO CASE 580M	PC	2	510,71	R\$ 1.021,42
43	84239751	FILTRO TRANSMISSAO CASE 580M	PC	2	563,51	R\$ 1.127,02
44	1966169C1	ROLAMENTO CUBO DT CASE 580M 4X4	PC	4	253,83	R\$ 1.015,32
45	4983584	BOMBA COMBS 4BT ANT	PC	3	345,21	R\$ 1.035,63
TOTAL						R\$ 55.587,11

GRUPO X - ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1	905411880013	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	PC	12	40,66	R\$ 487,92
2	RC353HP	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	12	120,98	R\$ 1.451,76
3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/ ELEMENTO FILTRO AR 13180	PC	12	149,45	R\$ 1.793,40
4	CA9369C	CONST/CARGO	PC	12	122,00	R\$ 1.464,00
5	LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	6	57,95	R\$ 347,70
6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	6	173,85	R\$ 1.043,10
7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	8	460,55	R\$ 3.684,40
8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	PC	1	1908,28	R\$ 1.908,28
9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/ RETENTOR CUBO TS TRACAO	PC	1	1011,58	R\$ 1.011,58
10	07338BAYF	23220/2428	PC	6	109,80	R\$ 658,80
11	MV373	TRAVA ARAN 14220/24250	PC	10	7,11	R\$ 71,10
12	4002263	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	KT	20	29,48	R\$ 589,60
13	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PC	6	23,38	R\$ 140,28
14	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	PC	12	13,21	R\$ 158,52
15	PA208	SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	PC	4	193,16	R\$ 772,64
16	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PC	6	167,75	R\$ 1.006,50
17	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PC	2	268,40	R\$ 536,80
18	KT202	REPARO CUICA 24X30	KT	4	100,65	R\$ 402,60
19	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	PC	4	84,38	R\$ 337,52
20	4710WI	LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS	JG	4	360,92	R\$ 1.443,68
21	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	PC	4	493,08	R\$ 1.972,32
22	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	PC	4	345,66	R\$ 1.382,64
23	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	PC	4	280,60	R\$ 1.122,40
24	VW63070-6	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	3	386,33	R\$ 1.158,99
25	PI076	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	4	29,48	R\$ 117,92
26	695414	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	PC	1	342,61	R\$ 342,61
27	695413	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	PC	1	342,61	R\$ 342,61

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28	695416	SUPPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	PC	2	234,85	R\$ 469,70
29	695415	SUPPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	PC	2	234,85	R\$ 469,70
30	45096	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS	PC	2	584,58	R\$ 1.169,16
31	3654P	TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS	PC	2	1264,73	R\$ 2.529,46
32	100000133342	RODA P/PNEU 275/80 10F MB1620	PC	3	889,58	R\$ 2.668,74
33	02687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	PC	2	75,23	R\$ 150,46
34	101632	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 C	PC	1	745,21	R\$ 745,21
35	101176	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 L	PC	1	801,13	R\$ 801,13
36	MX4500/1	CAIXA SAT COMPL 240/MS245	PC	1	3050,00	R\$ 3.050,00
37	3280J8304	CAIXA SUPORT LD VW/CGO/VOLV 240	PC	1	1291,16	R\$ 1.291,16
38	MX4530	TAMPA CAIXA SUPORT LE VW/CGO 240	PC	1	1300,31	R\$ 1.300,31
39	MX4514	KIT ENGREN DIF 240	KT	1	981,08	R\$ 981,08
40	78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	PC	1	654,73	R\$ 654,73
41	802603	ROLAMENTO EXT PINHAO 240	PC	1	256,20	R\$ 256,20
42	98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	PC	1	296,86	R\$ 296,86
43	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	PC	2	94,55	R\$ 189,10
44	7600077RTF	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PC	1	353,80	R\$ 353,80
45	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	5	233,83	R\$ 1.169,15
46	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	PC	3	214,51	R\$ 643,53
47	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	PC	2	260,26	R\$ 520,52
48	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	PC	2	261,28	R\$ 522,56
49	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	PC	10	19,31	R\$ 193,10
50	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	PC	20	6,10	R\$ 122,00
51	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	PC	4	107,76	R\$ 431,04
52	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	PC	1	772,66	R\$ 772,66
53	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	PC	2	64,05	R\$ 128,10
54	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	PC	2	54,90	R\$ 109,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

55	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	PC	1	2258,01	R\$ 2.258,01
56	A006137ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 2/3 D12 93/	PC	1	1245,42	R\$ 1.245,42
57	A006136ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 3/4 13190	PC	1	1593,11	R\$ 1.593,11
58	A008800ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 1/2 13190	PC	1	2514,21	R\$ 2.514,21
59	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	PC	2	313,13	R\$ 626,26
60	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	PC	1	947,53	R\$ 947,53
61	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	PC	1	1311,50	R\$ 1.311,50
62	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	PC	1	1311,50	R\$ 1.311,50
63	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KT	1	107,76	R\$ 107,76
64	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	PC	2	56,93	R\$ 113,86
65	104652BR2	KIT EMBRE 13180/15180 CONST	KT	2	3507,50	R\$ 7.015,00
66	9700519062	REPARO SERVO EMBR 1620E/VW	JG	3	193,16	R\$ 579,48
67	9700511280	SERVO EMBRE COMPL VW/MBB	PC	2	803,16	R\$ 1.606,32
68	RCCE00700	CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD	PC	2	172,83	R\$ 345,66
69	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	PC	1	1261,68	R\$ 1.261,68
70	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	PC	1	2719,58	R\$ 2.719,58
71	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	805,20	R\$ 1.610,40
72	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	1636,83	R\$ 1.636,83
73	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	PC	1	431,06	R\$ 431,06
74	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	PC	1	274,50	R\$ 274,50
75	8PK1390COT	CORREIA POLY V 15190	PC	3	87,43	R\$ 262,29
76	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	PC	2	289,75	R\$ 579,50
77	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	PC	1	506,30	R\$ 506,30
78	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	PC	1	188,08	R\$ 188,08
79	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	PC	1	143,35	R\$ 143,35
80	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	PC	2	70,15	R\$ 140,30
81	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	PC	1	3169,96	R\$ 3.169,96

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

82	961207310086	BOMBA DAGUA X12	PC	2	463,60	R\$ 927,20
83	16290RR	RESERVATORIO DAGUA CAIO FOZ	PC	1	559,16	R\$ 559,16
84	K007446	VALVULA PEDAL L1620E/VW	PC	2	538,83	R\$ 1.077,66
85	K0062320061	REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	JG	2	160,63	R\$ 321,26
86	9730110070	VALVULA RELE VW MOD	PC	1	254,16	R\$ 254,16
87	I90269	VALVULA 2 VIAS UNIV	PC	1	217,56	R\$ 217,56
88	I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	101,66	R\$ 203,32
89	9324000012	REPARO SECAD APU 13190/L1620E	JG	2	199,26	R\$ 398,52
90	9324000022	REPARO APU REG VW/1620E	JG	2	101,66	R\$ 203,32
91	II35256	REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL	JG	4	81,33	R\$ 325,32
92	DPM93V	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	PC	2	597,80	R\$ 1.195,60
93	40778299	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	2	2135,00	R\$ 4.270,00
94	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	PC	2	137,25	R\$ 274,50
95	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	PC	4	36,60	R\$ 146,40
96	M026E	ESPELHO RETROV LAT 1620/15190 CONVEX BEPO	PC	4	152,50	R\$ 610,00
97	HB004037568	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	130,13	R\$ 260,26
98	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	7,11	R\$ 106,65
99	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	7,11	R\$ 106,65
100	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	PC	1	269,42	R\$ 269,42
101	5783416126	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	PC	4	298,90	R\$ 1.195,60
102	5783416127	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PC	4	298,90	R\$ 1.195,60
103	1286ACR	LANTERNA INDIC DIREC BUS CAIO	PC	4	41,68	R\$ 166,72
104	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	38,63	R\$ 231,78
105	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	6,10	R\$ 61,00
106	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	6,10	R\$ 61,00
107	SILO458	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	43,71	R\$ 87,42
108	SILO459	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	53,88	R\$ 107,76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

109	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	PC	2	38,63	R\$ 77,26
110	3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	PC	2	904,83	R\$ 1.809,66
111	FD88	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JG	2	238,92	R\$ 477,84
112	VA024XA-STD	EMBUCHAMENTO DT 23220 / 15190 BUS	JG	1	660,83	R\$ 660,83
113	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	PC	3	168,76	R\$ 506,28
114	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	PC	3	168,76	R\$ 506,28
115	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	PC	2	613,05	R\$ 1.226,10
116	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	PC	4	19,31	R\$ 77,24
117	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	PC	6	22,36	R\$ 134,16
118	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	PC	2	411,75	R\$ 823,50
119	3782/20-KOY	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO	PC	4	155,55	R\$ 622,20
120	212049/11-KOY	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	PC	4	212,48	R\$ 849,92
121	2484BGE	RETENTOR CUBO DT 23220	PC	4	53,88	R\$ 215,52
122	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	PC	3	111,83	R\$ 335,49
123	1825429	TAMPA CUBO DT 13180/23220	PC	2	32,53	R\$ 65,06
124	4002261	KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90	KT	40	24,40	R\$ 976,00
125	VW64050-1	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	PC	3	640,50	R\$ 1.921,50
126	VW64050-2	MOLA 2 FEIXE DT 16220/24250	PC	4	574,42	R\$ 2.297,68
127	VW64050-3	MOLA 3 FEIXE DT 16220/24251	PC	2	345,66	R\$ 691,32
128	110408300	PINO FEIXE DT VW/CGO LONG	PC	4	24,40	R\$ 97,60
129	110408400	PINO FEIXE DT VW/CGO CURTO	PC	8	32,53	R\$ 260,24
130	21588	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	PC	12	44,73	R\$ 536,76
131	FO118	ALGEMA DT 2428/23220	PC	4	76,25	R\$ 305,00
132	R622	COXIM DT MOTOR 13180/23210 PESAD	PC	2	104,71	R\$ 209,42
133	R1204	COXIM TS MOTOR 24250E C/PINO	PC	2	169,78	R\$ 339,56
134	80512	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	JG	1	658,80	R\$ 658,80
135	K9206	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KT	4	807,23	R\$ 3.228,92

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

136	BB1090P	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	JG	4	106,75	R\$ 427,00
137	BC1149P	BRONZINA CENTRAL 4.12 STD	JG	5	155,55	R\$ 777,75
138	AE112P	ARRUELA ENCOST MOT X10/12 STD	JG	2	96,58	R\$ 193,16
139	10240	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	PC	1	702,51	R\$ 702,51
140	700160C1	TUCHO VALVULA X10 / X12 STD	PC	8	38,63	R\$ 309,04
141	7003221C1	VALVULA ADM 4.12 MWM	PC	4	57,95	R\$ 231,80
142	VE0130239	VALVULA ESC 4.12/612	PC	4	79,30	R\$ 317,20
143	05292010099E	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PC	1	3558,33	R\$ 3.558,33
TOTAL					R\$	123.499,15

GRUPO XI - MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	75243732	SUPORTE GUIA LÂMINA	PC	2	815,44	R\$ 1.630,88
2	75248810	PLACA DE DESGASTE LÂMINA - ACO	PC	12	49,09	R\$ 589,08
3	75248807	PLACA DESGASTE DE ACO LÂMINA	PC	8	139,28	R\$ 1.114,24
4	87647425	PINO PISTA INF ROL MANGA EX DT - ACO	PC	4	307,03	R\$ 1.228,12
5	8500209	ACUMULADOR HIDRAULICO FREIO	PC	1	995,84	R\$ 995,84
6	75248809	CALCO DE AFINACAO LÂMINA - ACO	PC	21	4,83	R\$ 101,43
7	1960253	KIT ANEL DE ACO P/AJUSTE ROL MANGA DT	KT	2	19,54	R\$ 39,08
8	75326511	PINO ESFERICO COM ROTULA 2,50	PC	2	420,34	R\$ 840,68
9	87647422	PINO EIXO DIANTEIRO 50X227 C/ ROSCA	PC	2	728,28	R\$ 1.456,56
10	87647423	PINO EIXO DIANTEIRO 45X171 S/ ROSCA	PC	2	320,06	R\$ 640,12
11	87647431	BUCHA BRACO EIXO DT INT 45 - BRONZE	PC	2	901,41	R\$ 1.802,82
12	73125482	CHAPA AJUSTE MESA GIRATORIA 845B	PC	6	256,49	R\$ 1.538,94
13	84165760	SAPATA CELERON P/DESG 845B	PC	8	197,22	R\$ 1.577,76
14	84165763	SAPATA CELERON P/DESG 845B	PC	8	195,21	R\$ 1.561,68
15	87663317	MANCAL ESFERICO / ROL MANGA EX DT	PC	4	819,96	R\$ 3.279,84
16	87647428	TAMPA DE ACO / SUP MANGA EX DT	PC	2	390,30	R\$ 780,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17	123517A1	ANEL TRAVA PINHAO CIRCULO	PC	1	182,20	R\$ 182,20
18	87647427	TAMPA ROSCAVEL / INF MANGA EX DT	PC	2	325,04	R\$ 650,08
19	70634037	RETENTOR PINHAO CIRCULO	PC	1	62,32	R\$ 62,32
20	73130969	BUCHA BRONZE / PINHAO CIRCULO	PC	1	326,43	R\$ 326,43
21	P630292	ELEMENTO FILTRO AR PATROL CASE 845B	PC	6	333,46	R\$ 2.000,76
22	84350712	FILTRO CABINE 845B	PC	2	203,33	R\$ 406,66
23	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	12	83,36	R\$ 1.000,32
24	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PC	12	113,86	R\$ 1.366,32
25	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PC	12	106,75	R\$ 1.281,00
26	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	12	460,55	R\$ 5.526,60
27	5D9553	LÂMINA CURVA CORTE 13 FUROS 1,83	PC	4	854,00	R\$ 3.416,00
TOTAL						R\$ 35.396,36

GRUPO XII - RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	K2257	KIT MOTOR S4/P4 101. 06MM	KT	4	732,00	R\$ 2.928,00
2	10021	BOMBA OLEO LUBR S4T/P4000	PC	1	447,33	R\$ 447,33
3	70992498	VALV. ALIVIO MOTOR S4T	PC	1	201,30	R\$ 201,30
4	SBB375J010	BRONZINA BIELA 4236/Q20B/S4/P4	JG	1	315,16	R\$ 315,16
5	SBC285J	BRONZINA CENTR. 4236/Q20B/S4T STD	JG	1	457,50	R\$ 457,50
6	80349	JOGO JUNTAS MOT C/RET P4000 AGRIC SABO	JG	1	543,92	R\$ 543,92
7	424808	ARRUELA ENCOSTO MOT PERK/MAX STD	JG	2	140,30	R\$ 280,60
8	7005972C91	BIELA MOTOR Q20B/S4/P4000	PC	2	1014,63	R\$ 2.029,26
9	70250069	CAIXA DISTRIBUICAO S4/P4000	PC	1	1592,10	R\$ 1.592,10
10	TVM5738	TUCHO VALVULA D10/Q20B/S4	PC	8	50,83	R\$ 406,64
11	VA0570657	VALVULA ADM S4/P4000	PC	4	48,80	R\$ 195,20
12	VA0570122	VALVULA ESC S4/P4000	PC	4	45,75	R\$ 183,00
13	PSL900	FILTRO LUBR.D10/20 TECFIL	PC	12	30,50	R\$ 366,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14	KX23	FILTRO COMBS.CAV CURTO M LEVE	PC	12	18,30	R\$ 219,60
15	AP7108	ELEMENTO FILTRO AR F4000/ JCB	PC	12	76,25	R\$ 915,00
16	2080014	OLEO LUBR TEXACO LA3 SAE40 4L	BD	24	132,16	R\$ 3.171,84
17	70992502	TAMPA VALVULAS S4 MWM	PC	1	732,00	R\$ 732,00
18	S4050E	CABECOTE MOTOR P4000	PC	1	7828,33	R\$ 7.828,33
19	7004045C1	PLACA APERTO POLIA S4/P4000	PC	1	172,83	R\$ 172,83
20	70740373	PARAFUSO POLIA MOTOR S4	PC	3	71,16	R\$ 213,48
21	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP MOURA	PC	2	752,33	R\$ 1.504,66
22	3M	COLA JUNTAS 3M	PC	5	10,16	R\$ 50,80
23	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST LOCTITE	PC	5	50,83	R\$ 254,15
24	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA ORBI QUIMICA	PC	4	13,21	R\$ 52,84
25	UB0325	BOMBA DAGUA COM POLIA	PC	2	508,33	R\$ 1.016,66
26	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL JCB	PC	1	2846,66	R\$ 2.846,66
27	193233	HELICE MOTOR 6PAS MODEFER	PC	2	81,33	R\$ 162,66
28	13AV1350GAT	CORREIA V 13AV1350	PC	4	39,65	R\$ 158,60
29	124325107	ALTERNADOR 12V 90A	PC	1	1606,33	R\$ 1.606,33
30	CSBT70	CABO BATERIA 70MM 300V	MT	10	45,75	R\$ 457,50
31	TSM112R	TERMINAL BATERIA REFORC	PC	6	10,16	R\$ 60,96
32	933A081030	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTT JF 12V	PC	1	127,08	R\$ 127,08
33	1987BE0127	IMPULSOR MOTOR PART JF 10DTS	PC	1	81,33	R\$ 81,33
34	AR121	INDUZIDO MOT PART D20/MBB JF	PC	1	320,25	R\$ 320,25
35	31760	BOBINA CAMPO MT PART JF 12V	PC	1	132,16	R\$ 132,16
36	8010203	MOTOR PARTIDA JF 12V	PC	1	1392,83	R\$ 1.392,83
37	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PC	5	23,38	R\$ 116,90
38	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	5	4,06	R\$ 20,30
39	72111RE	BOMBA COMBS P4000	PC	1	453,43	R\$ 453,43
TOTAL						R\$ 34.015,19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

GRUPO XIII - FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	PD652B	PASTILHA FREIO DUCATO MULT JET	JG	6	260,26	R\$ 1.561,56
2	RCDI01880	DISCO FREIO DT DUCATO ARO 16	PC	2	245,01	R\$ 490,02
3	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUC16/DAILY	PC	4	476,81	R\$ 1.907,24
4	3480119	COIFA LADO RODA ARO16	PC	4	45,75	R\$ 183,00
5	1430521	PARAFUSO RD DT/TS DUCAT ARO 16	PC	10	8,13	R\$ 81,30
6	PS1012	PIVO SUSP DUCATO 02/1000/1400KG	PC	4	183,00	R\$ 732,00
7	JARB0018	BARRA AXIAL DUCATO TDS	PC	4	122,00	R\$ 488,00
8	N96016	TERMINAL DIREC DUCATO/JUNP/BOXER	PC	3	160,63	R\$ 481,89
9	5115482	BUCHA BAND SUP DT DUCATO	PC	6	263,31	R\$ 1.579,86
10	5125481	BUCHA BAND DT P/DT DUCATO	PC	6	101,66	R\$ 609,96
11	5115483	BUCHA BAND DT P/TS DUCATO	PC	6	132,16	R\$ 792,96
12	GP52948M	AMORTECEDOR DT DUCATO	PC	2	762,50	R\$ 1.525,00
13	MB9273A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LD	PC	2	299,92	R\$ 599,84
14	MB9274A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LE	PC	2	299,92	R\$ 599,84
15	BTC03101	BIELETA DT DUCATO	PC	4	58,96	R\$ 235,84
16	5415484	BUCHA ESTAB DT DUCATO	PC	4	66,08	R\$ 264,32
17	MAZI-M313	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LD	PC	1	1271,85	R\$ 1.271,85
18	MAZI-M312	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LE	PC	1	1271,85	R\$ 1.271,85
19	NJH04080T	TRIZETA DUCATO 2.3 10/ 29DTS	PC	2	101,66	R\$ 203,32
20	AL1178	JUNTA HOMOC COMPL LD DUCATO	PC	1	1099,01	R\$ 1.099,01
21	AL1176	JUNTA HOMOC COMPL LE DUCATO	PC	1	1077,66	R\$ 1.077,66
22	PD501	PASTILHA DE FREIO TS DUCATO/JUMPER	JG	6	135,21	R\$ 811,26
23	RCDI10940	DISCO FREIO TS DUCATO ARO 16 10/	PC	4	203,33	R\$ 813,32
24	FC40784S01	ROLAMENTO TS DUCATO ARO 15/16	PC	4	297,88	R\$ 1.191,52
25	GL12831	AMORTECEDOR TS DUCATO	PC	2	560,18	R\$ 1.120,36
26	MB4421	BUCHA FEIXE TS DUCATO P/DT	PC	6	53,88	R\$ 323,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

27	FT36320	FEIXE TS DUCATO 3 MOLAS	PC	2	1123,42	R\$ 2.246,84
28	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	797,06	R\$ 797,06
29	PSL657	FILTRO LUBR DUCATO 09/	PC	6	52,86	R\$ 317,16
30	PU723X	ELEMENTO FILTRO COMBS DUCATO	PC	6	104,71	R\$ 628,26
31	ARS1013	ELEMENTO FILTRO AR DUCATO TDS	PC	6	83,36	R\$ 500,16
32	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	24	41,68	R\$ 1.000,32
33	CT1148	CORREIA DENT 178 DUCATO 10/	PC	1	364,98	R\$ 364,98
34	6PK1070	CORREIA POLY VALTERNADOR DUCATO 10/	PC	2	54,90	R\$ 109,80
35	APV1074	POLIA LISA ALT DUCATO MULT 2.3	PC	1	241,96	R\$ 241,96
36	V55881	TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO MULTJET	PC	1	342,61	R\$ 342,61
37	DYV1075	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO 10/	PC	1	418,86	R\$ 418,86
38	5211888	COXIM MOTOR DUCATO 03/	PC	2	282,63	R\$ 565,26
39	580155580	RADIADOR OLEO DUCATO 2.3 IMP	PC	1	626,26	R\$ 626,26
40	13470	RETROVISOR DUCATO LE	PC	2	340,58	R\$ 681,16
41	13461	RETROVISOR DUCATO LD	PC	2	340,58	R\$ 681,16
42	4142	FECHADURA PORTA LD DUCATO	PC	1	157,58	R\$ 157,58
43	4143	FECHADURA PORTA LE DUCATO	PC	1	157,58	R\$ 157,58
44	4144	FECHADURA PORTA LATERAL DUCATO	PC	1	155,55	R\$ 155,55
45	ZN1159	IMPULSOR 10DT DUCAT/IVECO BOSCH	PC	2	172,83	R\$ 345,66
46	718220	JUNTA TAMP VALV DUCATO MULT	PC	2	229,76	R\$ 459,52
47	389430	JUNTA CABEC DUCATO MULT	PC	2	597,80	R\$ 1.195,60
48	CFO35256	LANTERNA TS DUCATO 05/ LD	PC	2	312,11	R\$ 624,22
49	CFO35275	LANTERNA TS DUCATO 05/ LE	PC	2	312,11	R\$ 624,22
50	70758	MACANETA EXT PORT DT DUTACO LD	PC	2	82,35	R\$ 164,70
51	70759	MACANETA EXT PORT DT DUTACO LE	PC	2	82,35	R\$ 164,70
52	T010203	SENSOR NIVEL COMBS DUCATO 2.3	PC	2	153,51	R\$ 307,02
53	R1432DCM	MAQUINA VIDRO DUCATO ELE C/M LD TS	PC	2	378,20	R\$ 756,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

54	R1432ECM	MAQUINA VIDRO DUCATO ELE C/M LE TS	PC	2	378,20	R\$ 756,40
55	18533	RESERVATORIO DAGUA DUCATO 2.3	PC	2	458,51	R\$ 917,02
56	RV2852	RADIADOR DUCATO 2.3 10/	PC	1	1800,51	R\$ 1.800,51
57	V8390106	RESISTENCIA VENTILADOR DUCATO 2.3	PC	2	91,50	R\$ 183,00
58	V5020638	ELETROVENTILADOR DUCATO 2.3 10/	PC	1	1363,35	R\$ 1.363,35
59	PVF23	PALHETA LIMPADOR DUCATO	PC	6	53,88	R\$ 323,28
60	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	PC	6	27,45	R\$ 164,70
61	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	PC	6	31,51	R\$ 189,06
62	TC1062	TAMPA MOTOR DUCATO 10/	PC	2	81,33	R\$ 162,66
63	PA9345-STD	KIT MOTOR P&A DUCATO 2.3 MULTJET 2JG	KT	2	2693,15	R\$ 5.386,30
64	1512193ML3R	JOGO JUNTAS MOT DUCATO MULTJET 2.3	JG	1	964,81	R\$ 964,81
65	BB472J-STD	BRONZINA BIELA DUCATO STD	JG	1	284,66	R\$ 284,66
66	BC678J-STD	BRONZINA CENTRAL DUCATO STD	JG	1	846,88	R\$ 846,88
67	RE2384	VALVULA ESC DUCATO 2.3	PC	8	42,70	R\$ 341,60
68	RA2383	VALVULA ADM DUCATO 2.3	PC	8	42,70	R\$ 341,60
69	10332	BOMBA OLEO LUBR MOTOR 2.3 JTD 16V 10/	PC	1	3682,36	R\$ 3.682,36
70	HNZ5663	POLIA ALTERNADOR ESTR DUCATO 2.3	PC	2	254,16	R\$ 508,32
71	T165	POLIA MOTOR DUCATO 2.3 TRIADE	PC	1	946,51	R\$ 946,51
72	8000567	MOTOR PARTIDA DUCATO 2.3 12V	PC	1	1196,61	R\$ 1.196,61
73	55235402	CILINDRO MESTRE EMBR DUCATO 2.3 06/16	PC	2	355,83	R\$ 711,66
74	55200626	CILINDRO AUXILIAR EMBR DUCATO 2.3 06/16	PC	2	386,33	R\$ 772,66
75	200087	GARFO EMBRE DUCATO 05/	PC	1	205,36	R\$ 205,36
76	6315	KIT EMBRE DUCATO MULT	KT	2	3578,66	R\$ 7.157,32
77	251824	CHAVE SETA DUCATO 06/	PC	1	1098,00	R\$ 1.098,00
78	9401169	FUNDO IGUINICAO DUCATO 06/	PC	4	64,05	R\$ 256,20
79	97003	BOMBA HIDR DUCATO	PC	1	1760,86	R\$ 1.760,86
80	53039880250	TURBINA DUCATO 2.3 09/	PC	1	2885,30	R\$ 2.885,30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

81	580464089	BOMBA ELETRICA DUCATO	PC	1	823,50	R\$ 823,50
82	439339	ALTERNADOR 12V DUCATO 120A	PC	1	3375,33	R\$ 3.375,33
83	20250I	BOMBA DAGUA DUCATO MULTJET 2.3	PC	1	1006,50	R\$ 1.006,50
84	2714J19	VIDRO PARABRISA DUCATO 99/16	PC	1	709,63	R\$ 709,63
85	Y38619	VIDRO PORTA DT LE DUCATO 99/16	PC	1	201,30	R\$ 201,30
86	Y38222	VIDRO PORTA DT LD DUCATO 99/16	PC	1	202,31	R\$ 202,31
TOTAL						R\$ 77.476,22

GRUPO XIV - AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	FD58	LONA FREIO DT/TS 8 FUROS DELIVERY	JG	6	149,45	R\$ 896,70
2	PA019	SAPATA FREIO DT/TS 8150 FD58	PC	4	145,38	R\$ 581,52
3	MO003	MOLA RET SAPATA MAIOR VERM 710/8150	PC	10	15,25	R\$ 152,50
4	MO009	MOLA SUST SAP PRETA 8150	PC	4	17,28	R\$ 69,12
5	KT051	KIT BUCHA EX S 8150/815 24 EST	KT	2	28,46	R\$ 56,92
6	KT018	KIT TRAVA EX S 24 ESTR	PC	2	25,42	R\$ 50,84
7	07375BY	RETENTOR CUBO TS F4000	PC	4	58,96	R\$ 235,84
8	368A-362A-KOY	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	PC	2	163,68	R\$ 327,36
9	3982-20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	PC	2	205,36	R\$ 410,72
10	LA040	TRAVA ARAN F4/VW 51,5	PC	4	5,08	R\$ 20,32
11	15097	PORCA EX TS F4/VW	PC	4	25,42	R\$ 101,68
12	MX5025	SEMI EIXO TS 8120/8150/VOLARE 00/35X12	PC	2	597,80	R\$ 1.195,60
13	469-453X-KOY	ROLAMENTO CX SAT 8150/X10	PC	2	325,33	R\$ 650,66
14	304049-10-KOY	ROLAMENTO INT PINHAO 8150	PC	1	208,42	R\$ 208,42
15	89448-10-KOY	ROLAMENTO EXT PINH D40/F4000/VW	PC	1	91,50	R\$ 91,50
16	BA402117X	KIT PINHAO COROA 7X41 8150 DEL	KT	1	1730,36	R\$ 1.730,36
17	MX401450	KIT ENGREN DIF 8120/50/9150	KT	1	976,00	R\$ 976,00
18	5004468	LUVA DIF 5263X 8150/815	PC	1	362,95	R\$ 362,95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

19	08339BRAGE	RETENTOR PINHAO 816E	PC	2	40,66	R\$ 81,32
20	8535DUR	TAMBOR FREIO TS 8120 03/. FD58/9 6F	PC	4	505,28	R\$ 2.021,12
21	4001831	KIT PARAF RD DT/TS VOLARE A8	PC	24	24,40	R\$ 585,60
22	2901802	PORCA RD F4000 C/OSCIL CH27	PC	18	13,21	R\$ 237,78
23	L12476	AMORTECEDOR TS 7100/8150/815	PC	2	255,18	R\$ 510,36
24	40110363	MEMBRANA CUICA 6" S/ANEL 16	PC	4	20,33	R\$ 81,32
25	40110100	MEMBRANA CUICA 7" S/ANEL 24 RASO	PC	6	20,33	R\$ 121,98
26	MO202AS	MOLA CUICA EMERGENCIA 8150	PC	4	127,08	R\$ 508,32
27	MO207	MOLA CUICA CONICA PRET 16 E 30"	PC	4	14,23	R\$ 56,92
28	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	PC	2	583,56	R\$ 1.167,12
29	VW62040-1	MOLA 1 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	355,83	R\$ 1.423,32
30	VW62040-2	MOLA 2 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	335,50	R\$ 1.342,00
31	VW62040-3	MOLA 3 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	302,96	R\$ 1.211,84
32	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150	PC	12	83,36	R\$ 1.000,32
33	00188BA	RETENTOR CUBO DT 8150	PC	6	15,25	R\$ 91,50
34	15106-250X-KOY	ROLAMENTO DT EXT 8150/D60	PC	4	116,92	R\$ 467,68
35	25590-522-KOY	ROLAMENTO DT INT 8120/D60	PC	4	114,88	R\$ 459,52
36	L12477	AMORTECEDOR DT 7100/8150/DEL PLUS	PC	2	311,10	R\$ 622,20
37	VA040XA-STD	EMBUCHAMENTO 815/DELIV	JG	2	312,11	R\$ 624,22
38	PD3136	TERMINAL DIR 6.80/8150 LD	PC	2	152,50	R\$ 305,00
39	PD3135	TERMINAL DIR 6.80/8150 LE	PC	2	152,50	R\$ 305,00
40	N9177	BARRA CURTA VOLARE A8 /07	PC	2	699,46	R\$ 1.398,92
41	R604A	BUCHA ESTAB DT VW 8150 27MM	PC	6	13,21	R\$ 79,26
42	721000	ABRACADEIRA ESTAB DT VW 10MM	PC	2	19,31	R\$ 38,62
43	3323020	CHAPA ESTAB TS 8150	PC	2	19,31	R\$ 38,62
44	323004	CHAPA BORR ESTA DT MB/VW	PC	2	10,16	R\$ 20,32
45	VW07852-1	MOLA 1 FEIXE DT VW 8150/CGO	PC	2	902,80	R\$ 1.805,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

46	VW07852-2	MOLA 2 FEIXE DT VW 8150/CGO	PC	2	829,60	R\$ 1.659,20
47	R262	BUCHA FEIXE DT 8140	PC	6	25,42	R\$ 152,52
48	AM101	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORDVW	PC	4	191,13	R\$ 764,52
49	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	PC	6	127,08	R\$ 762,48
50	26311	TERMINAL CAMBIO 8150 5263X	PC	1	244,00	R\$ 244,00
51	LV1043	LUVA CARDAN CARG/608/8150	PC	1	315,16	R\$ 315,16
52	PT1018	PONTEIRA CARDAN 815/8150 40MM	PC	1	363,96	R\$ 363,96
53	R251R	ROLAMENTO CARDAN 40MM	PC	3	106,75	R\$ 320,25
54	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST	PC	6	50,83	R\$ 304,98
55	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA	PC	4	13,21	R\$ 52,84
56	ARS3003	ELEMENTO FILTRO AR CASE/VOLARE	PC	8	96,58	R\$ 772,64
57	ASR203	ELEMENTO SEG CASE/VOLARE	PC	5	61,00	R\$ 305,00
58	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	12	114,88	R\$ 1.378,56
59	RC828	FILTRO COMBS 8160 ADVANT	PC	12	247,05	R\$ 2.964,60
60	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	12	151,48	R\$ 1.817,76
61	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	PC	4	173,85	R\$ 695,40
62	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	6	460,55	R\$ 2.763,30
63	VBD341	BOMBA DAGUA CUMMINS ISF 3.8	PC	2	567,30	R\$ 1.134,60
64	8PK2015	CORREIA POLY V VW 8160	PC	2	111,83	R\$ 223,66
65	4897031	POLIA LISA CUMMINS ISBE	PC	1	293,81	R\$ 293,81
66	APV3087	TENSOR COR ALT F4000 99/11	PC	2	642,53	R\$ 1.285,06
67	5302030	CARTER MOTOR ISF 3.8	PC	1	1697,83	R\$ 1.697,83
68	2881748	KIT MOTOR P&A ISF 3.8 160	KT	4	1283,03	R\$ 5.132,12
69	5290108	JOGO JUNTAS INFERIOR ISF 3.8	JG	1	1390,80	R\$ 1.390,80
70	5290107	JOGO JUNTAS SUPERIOR ISF 3.8	JG	1	2064,85	R\$ 2.064,85
71	5298256	BUCHA BIELA ISF	JG	4	140,30	R\$ 561,20
72	5338313	JOGO BRONZINA BIELA ISF 3.8 STD	JG	1	366,00	R\$ 366,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

73	5290097	JOGO BRONZINA CENTRAL ISF 3.8 STD	JG	1	391,42	R\$ 391,42
74	5525373	BOMBA OLEO MOTOR ISF 3.8	PC	1	1408,08	R\$ 1.408,08
75	3478TH	VIDRO PARABRISA DT VOLARE W8/V8L C/INTINERARIO	PC	2	1975,38	R\$ 3.950,76
76	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	6,10	R\$ 61,00
77	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	6,10	R\$ 61,00
78	13258	LAMPADA FAROL H1 24V	PC	6	32,53	R\$ 195,18
79	R1200	COXIM TS MOTOR 8160	PC	2	355,83	R\$ 711,66
80	6126	KIT EMBRE 8160/816E 330MM	KT	1	2715,51	R\$ 2.715,51
81	3495108	COIFA ALAVANC VOLARE	PC	2	91,50	R\$ 183,00
82	HB004037568	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	130,13	R\$ 260,26
83	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	7,11	R\$ 106,65
84	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	7,11	R\$ 106,65
85	K007463	REPARO SECAD APU VOLV/8160	JG	1	125,05	R\$ 125,05
86	k012570	VALVULA SECAD APU VOLARE	pc	1	1701,90	R\$ 1.701,90
87	I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	177,92	R\$ 355,84
88	9730110070	VALVULA RELE VW MOD/VOLARE	PC	1	249,08	R\$ 249,08
89	2208	LANTERNA PISCA FRONTAL VOLARE V5/V8 CRISTAL	PC	2	25,42	R\$ 50,84
90	FV1428	FAROL ALTO VOLARE V5/V8 05/	PC	2	216,55	R\$ 433,10
91	FV1426	FAROL BAIXO VOLARE V5/V8 05/ C/MEIA LUZ	PC	2	216,55	R\$ 433,10
92	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	805,20	R\$ 1.610,40
93	124655102	ALTERNADOR 24V VOLARE/VOLV	PC	1	3582,73	R\$ 3.582,73
94	8200357	MOTOR PARTIDA VOLARE/VOLV 24V	PC	1	3322,46	R\$ 3.322,46
TOTAL						R\$ 76.527,56

GRUPO XV - GM MONTANA AMBULANCIA 2018						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	GP30373	AMORTECEDOR DT LE/LD MONTANA 10/	PC	4	599,83	R\$ 2.399,32
2	221039	COXIM AMORT DT MONTANA 03/	PC	4	117,93	R\$ 471,72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	KSC04113S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT MONTANA 03/	KT	4	141,31	R\$ 565,24
4	MCECHE1013M	MOLA ESPIRAL DT MONTANA 11/	PC	2	164,70	R\$ 329,40
5	JTSB0003	BIELETA DT LE/LD MONTANA 04/	PC	4	52,86	R\$ 211,44
6	680067	BARRA AXIAL MONTANA 11/	PC	4	65,06	R\$ 260,24
7	N93042	PIVO INFERIOR DT LE/LD MONTANA 11/	PC	4	171,81	R\$ 687,24
8	BJC04118M	BANDEJA DIANT LD MONTANA 11/	PC	1	158,60	R\$ 158,60
9	BJC04119M	BANDEJA DIANT LE MONTANA 11/	PC	1	158,60	R\$ 158,60
10	N93026	TERMINAL DIREC LE/LD MONTANA 11/	PC	4	132,16	R\$ 528,64
11	803775	ROLAMENTO RODA DT MONTANA	PC	2	117,93	R\$ 235,86
12	AL504	CUBO RODA DT MONTANA	PC	2	114,88	R\$ 229,76
13	NJH55499	PONTA JUNTA HOMOCINETICA MONTANA 1.4 10/	PC	2	183,00	R\$ 366,00
14	MB1227	BUCHA ESTABILIZADOR DT 22MM MONTANA 11/	PC	6	16,26	R\$ 97,56
15	94737496	BUCHA BANDEJA MONTANA 11/	PC	4	50,83	R\$ 203,32
16	78644	BUCHA BANDEJA PARTE DT MONTANA 11/	PC	4	190,11	R\$ 760,44
17	PD82	PASTILHA FREIO DT MONTANA 11/	JG	6	108,78	R\$ 652,68
18	RCDI05800	DISCO FREIO DT MONTANA 03/	PC	4	152,50	R\$ 610,00
19	3001233	PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA TDS	PC	16	6,10	R\$ 97,60
20	GBL1252	AMORTECEDOR TS LE/LD MONTADA 03/	PC	2	352,78	R\$ 705,56
21	KSC04121S	BATENTE MOLA TS MONTANA TDS	PC	4	115,90	R\$ 463,60
22	MCECHE118M	MOLA ESPIRAL TS MONTANA 03/	PC	2	358,88	R\$ 717,76
23	LT80016	BUCHA EIXO TS MONTANA 03/	PC	2	166,73	R\$ 333,46
24	NKF8174	CUBO RODA TS COMPLETO MONTANA 11/	PC	2	699,46	R\$ 1.398,92
25	CB46CP	SAPATA FREIO TS MONTANA 11/	JG	2	167,75	R\$ 335,50
26	RPTA00510	TAMBOR FREIO TS MONTANA TDS	PC	2	152,50	R\$ 305,00
27	7630	CILINDRO FREIO TS MONTANA TDS	PC	2	102,68	R\$ 205,36
28	6954	CILINDRO MESTRE FREIO MONTANA 11/	PC	1	337,53	R\$ 337,53
29	94766503	SERVO FREIO MONTANA 12/	PC	1	915,00	R\$ 915,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

30	10305	BOMBA OLEO MOTOR 1.4 MONTANA 10/	PC	1	502,23	R\$ 502,23
31	T629	POLIA MOTOR MONTANA 1.4 10/	PC	1	491,05	R\$ 491,05
32	24588463	FILTRO LUBR S10 FLEX/MONTANA/AGILE	PC	12	30,50	R\$ 366,00
33	KL582	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO/MONTANA	PC	12	22,36	R\$ 268,32
34	ACP003	FILTRO CABINE MONTANA 11/	PC	12	22,36	R\$ 268,32
35	ARL8832	ELEMENTO FILTRO AR MONTANA 11/	PC	12	19,31	R\$ 231,72
36	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	24	41,68	R\$ 1.000,32
37	CYT303	TENSOR CORREIA DENTADA MONTANA 1.4	PC	2	156,56	R\$ 313,12
38	CT874	CORREIA DENTADA 111D MONTANA 04/	PC	2	61,00	R\$ 122,00
39	SGA01MT	BALANCINHO VALVULAS ROLETADO MONTANA 1.4/1.8	PC	6	284,66	R\$ 1.707,96
40	205	JOGO TUCHO VALVULAS HIDR MONTANA 1.4	JG	1	512,40	R\$ 512,40
41	FJ10732	BICO INJETOR MPFI MONTANA 1.4 FLEX	PC	4	194,18	R\$ 776,72
42	BI0067MM	BOBINA INGUINICAO 5 PINOS MONTANA 1.4 10/	PC	1	550,01	R\$ 550,01
43	SCG73	KIT CABOS VELAS MONTANA 1.4 11/	KT	1	164,70	R\$ 164,70
44	6PK1795COT	CORREIA ALTERNADOR MONTANA 1.4 09/	PC	2	50,83	R\$ 101,66
45	90411025	TENSOR CORREIA MONTANA 11/	PC	1	183,00	R\$ 183,00
46	580314376	CJ BOIA COMPLETO MONTANA 1.4 10/	PC	1	812,31	R\$ 812,31
47	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	PC	1	274,50	R\$ 274,50
48	BPR7ED	VELA BICOMBUSTIVEL MONTANA 1.4 11/	PC	8	24,40	R\$ 195,20
49	280750508	CORPO BORBOLETA MONTANA 11/	PC	1	1653,10	R\$ 1.653,10
50	R71050	SENSOR PRESSAO MAP MONTANA 1.4 11/	PC	1	192,15	R\$ 192,15
51	R70305	SENSOR ROTACAO MOTOR MONTANA 1.4 08/	PC	1	181,98	R\$ 181,98
52	2010836	SENSOR TEMPERATURA MONTANA 1.4 16/	PC	1	118,95	R\$ 118,95
53	258006827	SONDA LAMBDA AGILE/MONTANA 1.4 10/	PC	1	320,25	R\$ 320,25
54	BMM0167A	BOMBA DAGUA MONTANA 1.4	PC	1	150,46	R\$ 150,46
55	G1253	RESERVATORIO DAGUA RAD MONTANA 11/	PC	1	130,13	R\$ 130,13
56	RMM2067001	RADIADOR MOTOR MONTANA 10/	PC	1	641,51	R\$ 641,51

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

57	N0878001MM	MOTOR VENTILADOR RADIADOR MONTANA C/ACD	PC	1	811,30	R\$ 811,30
58	13057	MANGUEIRA INF RAD MONTANA 1.4 10/	PC	1	109,80	R\$ 109,80
59	MM8173	MANGUEIRA SUP RAD MONTANA 10/	PC	1	56,93	R\$ 56,93
60	MG123	TUBO REFRIGERACAO MONTANA 09/	PC	2	22,36	R\$ 44,72
61	314792	VALVULA TERMOSTATICA MONTANA 1.4	PC	1	86,42	R\$ 86,42
62	CS10040	COMPRESSOR ACD MONTANA 1.4	PC	1	2031,30	R\$ 2.031,30
63	GRX1271	COXIM MOTOR TS MONTANA 08/	PC	2	91,50	R\$ 183,00
64	GTX1163	COXIM MOTOR LE MONTANA 08/	PC	2	135,21	R\$ 270,42
65	5211913	COXIM CAMBIO INFERIOR MONTANA 08/	PC	2	201,30	R\$ 402,60
66	GM2810M	CANO ESCAPE INTEM C/SILENCIOSO MONTANA 11/	PC	1	327,36	R\$ 327,36
67	GM2402E	CANO ESCAPE SAID MOTOR MONTANA 11/	PC	1	427,00	R\$ 427,00
68	GM2607C	COLETOR C/CATALIZADOR MONTANA 1.4 09/	PC	1	2022,15	R\$ 2.022,15
69	GM2847T	SILENCIOSO TS GALVANIZADO MONTANA 11/	PC	1	385,31	R\$ 385,31
70	92109	BOMBA HIDRAULICA AGILE/MONTANA 11/	PC	1	904,83	R\$ 904,83
71	NCDH30001	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA 11/	PC	1	2666,71	R\$ 2.666,71
72	52109	RESERVATORIO HIDRAULICO MONTANA 11/	PC	1	260,26	R\$ 260,26
73	10440	ALAVANCA FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	PC	1	207,40	R\$ 207,40
74	94777018	CABO FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	PC	1	355,83	R\$ 355,83
75	154827	KIT CABO MARCHA MONTANA 11/	KT	1	527,65	R\$ 527,65
76	1102031	ATUADOR EMBREAGEM MONTANA 08/	PC	2	266,36	R\$ 532,72
77	2117715	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MONTANA 08/	PC	2	205,36	R\$ 410,72
78	228322	KIT EMBREAGEM MONTANA 1.4 11/	KT	1	430,05	R\$ 430,05
79	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	465,63	R\$ 465,63
80	494705	ALTERNADOR AGILE/MONTANA C/ADC 13/	PC	1	1961,15	R\$ 1.961,15
81	61008975P	MOTOR PARTIDA 12V 13D MONTANA 1.4 15/	PC	1	746,23	R\$ 746,23
82	S9115PR	REGULADOR ALTERNADOR MONTANA 11/	PC	1	323,30	R\$ 323,30
83	501581	ROTOR ALTERNADOR MONTANA 11/	PC	1	627,28	R\$ 627,28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

84	DNI2172	CHAVE LUZ AGILE/MONTANA 10/	PC	1	395,48	R\$ 395,48
85	9401175	COMUTADOR INGUINICAO MONTANA 10/	PC	1	107,76	R\$ 107,76
86	7488	INTERRUPTOR FREIO MONTANA TDS	PC	1	72,18	R\$ 72,18
87	IK4819	INTERRUPTOR RE MONTANA TDS	PC	1	58,96	R\$ 58,96
88	D22153	INTERRUPTOR FREIO OLEO MONTANA	PC	1	28,46	R\$ 28,46
89	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PC	8	5,08	R\$ 40,64
90	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	8	4,57	R\$ 36,56
91	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	8	15,25	R\$ 122,00
92	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	23,38	R\$ 93,52
93	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	38,63	R\$ 154,52
94	FG561LE	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LE	PC	1	790,96	R\$ 790,96
95	FG561LD	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LD		1	790,96	R\$ 790,96
96	460450	LANTERNA TS MONTANA LD FUME	PC	1	369,05	R\$ 369,05
97	460452	LANTERNA TS MONTANA LE FUME	PC	1	369,05	R\$ 369,05
98	SD13	JOGO PALHETA LIMPADOR MONTANA 11/	JG	1	99,63	R\$ 99,63
99	R3318D	MAQUINA VIDRO LD MONTANA 11/	PC	1	222,65	R\$ 222,65
100	R3318E	MAQUINA VIDRO LE MONTANA 11/	PC	1	222,65	R\$ 222,65
101	153122	CABO CAPO MONTANA 04/	PC	1	89,46	R\$ 89,46
102	40022	BORRACHA PORTA C/ABA MONTANA 11/	PC	2	58,96	R\$ 117,92
103	1783-I	PARACHOQUE DT MONTANA 10/20	PC	2	599,83	R\$ 1.199,66
104	12052	MOLDURA FAROL AUX LD MONTANA 10/20	PC	2	50,83	R\$ 101,66
105	12053	MOLDURA FAROL AUX LE MONTANA 10/20	PC	2	50,83	R\$ 101,66
106	J81038	GRADE RADIADOR MONTANA 10/	PC	2	217,56	R\$ 435,12
107	7184729	VIDRO PARABRISA MONTANA 10/	PC	1	698,45	R\$ 698,45
108	7182312	VIDRO PORTA LE MONTANA 10/	PC	1	208,42	R\$ 208,42
109	7182319	VIDRO PORTA LD MONTANA 10/	PC	1	208,42	R\$ 208,42
TOTAL						R\$ 51.685,29

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

GRUPO XVI - RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4173						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	PC	12	93,53	R\$ 1.122,36
2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	PC	12	61,00	R\$ 732,00
3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	PC	12	96,58	R\$ 1.158,96
4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	PC	12	50,83	R\$ 609,96
5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	96	41,68	R\$ 4.001,28
6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	PC	2	810,28	R\$ 1.620,56
7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	PC	2	416,83	R\$ 833,66
8	SK942S	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	KT	2	217,56	R\$ 435,12
9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	PC	2	169,78	R\$ 339,56
10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	PC	2	196,21	R\$ 392,42
11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	PC	2	196,21	R\$ 392,42
12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	PC	1	152,50	R\$ 152,50
13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	PC	1	152,50	R\$ 152,50
14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	PC	2	104,71	R\$ 209,42
15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	PC	2	33,55	R\$ 67,10
16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	PC	2	251,11	R\$ 502,22
17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	PC	2	291,78	R\$ 583,56
18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	PC	2	386,33	R\$ 772,66
19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	JG	6	235,86	R\$ 1.415,16
20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	PC	2	231,80	R\$ 463,60
21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	JG	1	185,03	R\$ 185,03
22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	PC	2	317,20	R\$ 634,40
23	FC41922S04	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	PC	2	463,60	R\$ 927,20
24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	PC	2	338,55	R\$ 677,10
25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	PC	1	138,26	R\$ 138,26
26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	PC	2	129,11	R\$ 258,22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	PC	1	1985,55	R\$ 1.985,55
28	UB0802	BOMBA D'ÁGUA MASTER 13/	PC	1	290,76	R\$ 290,76
29	921209063R	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	PC	1	857,05	R\$ 857,05
30	921201371R	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	PC	1	883,48	R\$ 883,48
31	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	PC	2	965,83	R\$ 1.931,66
32	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	PC	1	5510,33	R\$ 5.510,33
33	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	PC	1	1880,83	R\$ 1.880,83
34	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	PC	1	408,70	R\$ 408,70
35	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	PC	1	454,45	R\$ 454,45
36	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	KT	1	653,71	R\$ 653,71
37	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	797,06	R\$ 797,06
38	TR8438	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	PC	1	390,40	R\$ 390,40
39	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	PC	1	241,96	R\$ 241,96
40	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	PC	1	799,10	R\$ 799,10
41	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	PC	1	1542,28	R\$ 1.542,28
42	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	PC	1	1542,28	R\$ 1.542,28
43	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	PC	1	648,63	R\$ 648,63
44	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	PC	1	648,63	R\$ 648,63
45	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	PC	1	143,35	R\$ 143,35
46	32177E	LANTERNA PISCA RETROVISOR LE MASTER 13/	PC	1	143,35	R\$ 143,35
47	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PC	4	38,63	R\$ 154,52
48	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	23,38	R\$ 93,52
49	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PC	8	5,08	R\$ 40,64
50	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	8	5,08	R\$ 40,64
51	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	7	7,11	R\$ 49,77
52	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	7	7,11	R\$ 49,77
53	R7506D	MAQUINA VIDRO LD MASTER 13/	PC	1	399,55	R\$ 399,55

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

54	R7506E	MAQUINA VIDRO LE MASTER 13/	PC	1	399,55	R\$ 399,55
55	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	PC	1	986,16	R\$ 986,16
TOTAL					R\$	42.744,91

GRUPO XVII - MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	LX1845	ELEMENTO FILTRO AR SPRINTER 12/	PC	12	99,63	R\$ 1.195,56
2	HU7010Z	ELEMENTO FILTRO LUBR SPRINTER 09/	PC	12	45,75	R\$ 549,00
3	LAK1002	FILTRO CABINE MB SPRINTER 12/	PC	15	73,20	R\$ 1.098,00
4	WK820/18	FILTRO COMBS SPRINTER 12/	PC	12	477,83	R\$ 5.733,96
5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	88	41,68	R\$ 3.667,84
6	PD662	PASTILHA FREIO DT SPRINTER 311/415 12/	JG	12	261,28	R\$ 3.135,36
7	BD0190	DISCO FREIO DT SPRINTER 415/515 12/	PC	4	205,36	R\$ 821,44
8	GL13749	AMORTECEDOR DT SPRINTER 415/515 12/	PC	2	906,86	R\$ 1.813,72
9	N95006	BARRA AXIAL SPRINTER 12/	PC	4	164,70	R\$ 658,80
10	BTC02202	BIELETA DIANTEIRA LD SPRINTER 12/	PC	2	116,92	R\$ 233,84
11	BTC02203	BIELETA DIANTEIRA LE SPRINTER 12/	PC	2	116,92	R\$ 233,84
12	N95015	PIVO SUSPENSAO DT LE/LD SPRINTER 12/	PC	4	192,15	R\$ 768,60
13	MB576	BUCHA SAPATA MB SPRINTER TDS	PC	8	44,73	R\$ 357,84
14	N95011	TERMINAL DIRECAO LE/LE SPRINTER 12/	PC	4	168,76	R\$ 675,04
15	PD663	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 311/415 12/	JG	12	209,43	R\$ 2.513,16
16	RCDI09780	DISCO FREIO TS SPRINTER 415/515 12/	PC	4	325,33	R\$ 1.301,32
17	GB48282	AMORTECEDOR TS SPRINTER 415 12/	PC	2	468,68	R\$ 937,36
18	JTSB0125	BIELETA TRASEIRA SPRINTER TDS	PC	2	57,95	R\$ 115,90
19	R77	BUCHA MOLA TRAS P/DT SPRINTER	PC	4	50,83	R\$ 203,32
20	R788	BUCHA MOLA TRAS P/TS SPRINTER	PC	4	31,51	R\$ 126,04
21	R3044	ROLAMENTO CARDAN SPRINTER 415 12/	PC	2	36,60	R\$ 73,20
22	1228	POLIA ESTRIADA CORR ALTERNADO SPRINTER 12/	PC	2	91,50	R\$ 183,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	6PK2210DAY	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415/515 12/	PC	2	116,92	R\$ 233,84
24	APV2982	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB 415 12/	PC	2	700,48	R\$ 1.400,96
25	F000BL0732	ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	PC	1	3106,93	R\$ 3.106,93
26	588031	POLIA ALTERNADOR SPRINTER 12/	PC	1	362,95	R\$ 362,95
27	599296	REGULADOR ALTERNADOR SPRINTER 12/	PC	1	632,36	R\$ 632,36
28	GA1419	RETIFICADOR ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	PC	1	213,50	R\$ 213,50
29	F000AL0903	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	1717,15	R\$ 1.717,15
30	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	797,06	R\$ 797,06
31	R7608	SENSOR EGPS 415 2.2 12/	PC	1	408,70	R\$ 408,70
32	R70300	SENSOR FASE SPRINTER 415/515 12/	PC	1	353,80	R\$ 353,80
33	R7147	SENSOR PRESSAO MAP 415 12/	PC	1	172,83	R\$ 172,83
34	R70301	SENSOR ROTACAO 415/515	PC	1	275,51	R\$ 275,51
35	R4085	SENSOR TEMPERATURA 415/515 2.2 12/	PC	1	158,60	R\$ 158,60
36	R970550057	SONDA LAMBDA MB SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	691,33	R\$ 691,33
37	7475	INTERRUPTOR FREIO SPRINTER TDS	PC	2	30,50	R\$ 61,00
38	7538	INTERRUPTOR RÉ SPRINTER	PC	1	124,03	R\$ 124,03
39	PA9788	KIT PISTAO E ANEIS MOTOR OM651LA EURO 5	JG	1	5037,58	R\$ 5.037,58
40	16130MLR	JOGO JUNTAS MOTOR C/RET SPRINTER 2.2 EURO 5	JG	1	1462,98	R\$ 1.462,98
41	10313	BOMBA OLEO MOTOR SPRINTER 2.2 12/	PC	1	1092,92	R\$ 1.092,92
42	M0480878-STD	BROZINA CENTRAL SPRINTER 415 2.2 12/	JG	1	864,16	R\$ 864,16
43	B0480769	BROZINA BIELA SPRINTER 415 2.2 12/	JG	1	965,83	R\$ 965,83
44	124410	CABO MARCHA ENGATE / SELECAO SPRINTER 415/	KT	1	660,83	R\$ 660,83
45	KG19005401	CILINDRO MESTR EMBRE SPRINTER	PC	2	330,42	R\$ 660,84
46	ZA360832	ATUADOR EMBRE SPRINTER	PC	1	557,13	R\$ 557,13
47	6243247330	KIT EMBREAGEM SPINTER 415/515 12/	KT	1	1981,48	R\$ 1.981,48
48	4150660100	VOLANTE MOTOR BI-MASSA 415/515 12/	KT	1	5117,90	R\$ 5.117,90
49	1932552	HELICE C/EMBREAGEM VISCOSA SPRINTER 415 12/	KT	1	1513,81	R\$ 1.513,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

50	NKBA05377	BOMBA DAGUA MOTOR SPRINTER 415/515 12/	PC	1	579,50	R\$ 579,50
51	30650114820064	MANGUEIRA INF RAD SPRINTER 415/515 12/	PC	1	421,92	R\$ 421,92
52	VT44987	VALVULA TERMOSTATICA SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	436,15	R\$ 436,15
53	734926	RADIADOR MB SPRINTER 415/515 12/	PC	1	2210,23	R\$ 2.210,23
54	1012	RESERVATORIO DAGUA MOTOR SPRINTER 12/	PC	1	498,16	R\$ 498,16
55	TC9315	TAMPA RESERVATORIO DAGUA SPRINTER 12/	PC	1	124,03	R\$ 124,03
56	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	7	7,11	R\$ 49,77
57	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	7	7,11	R\$ 49,77
58	T440	POLIA VIRAB MOTOR SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	1053,26	R\$ 1.053,26
59	813157	COMPRESSOR ACD SPRINTER 415 12/	PC	1	5622,16	R\$ 5.622,16
60	818173	CONDENSADOR ACD SPRINTER 415/515 13/	PC	1	3218,76	R\$ 3.218,76
61	R2127DESM	MAQUINA VIDRO PORTA DT LE SPRINTER 12/	PC	1	360,92	R\$ 360,92
62	R2127DSM	MAQUINA VIDRO PORTA DT LE SPRINTER 12/	PC	1	353,80	R\$ 353,80
63	5134	MACANETA INTERNA PORTA TS SPRINTER 12/	PC	1	213,50	R\$ 213,50
64	5151	MACANETA INTERNA PORTA DT LE SPRINTER 12/	PC	1	90,48	R\$ 90,48
65	5150	MACANETA INTERNA PORTA DT LD SPRINTER 12/	PC	1	90,48	R\$ 90,48
66	5156	LIMITADOR PORTA TS LE/LD SPRINTER 12/	PC	2	178,93	R\$ 357,86
67	5138	GUIA PORTA LATERAL SUPERIOR SPRINTER 12/	PC	1	205,36	R\$ 205,36
68	5140	GUIA PORTA LATERAL CENTRAL SPRINTER 12	PC	1	287,71	R\$ 287,71
69	5141	GUIA PORTA LATERAL INFERIOR SPRINTER 12/	PC	1	170,80	R\$ 170,80
70	5143	FECHO SUPERIOR CAPO SPRINTER 12/	PC	1	160,63	R\$ 160,63
71	5142	FECHADURA CAPO SPRINTER 12/	PC	1	152,50	R\$ 152,50
72	123056	CABO CAPO MB SPRINTER TDS	PC	1	101,66	R\$ 101,66
73	38015D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD SPRINTER 12/	PC	1	78,28	R\$ 78,28
74	38015E	LANTERNA PISCA RETROVISOR LE SPRINTER 12/	PC	1	78,28	R\$ 78,28
75	38016D	LANTERNA TRAS LE SPRINTER 12/	PC	2	561,20	R\$ 1.122,40
76	38016E	LANTERNA TRAS LD SPRINTER 12	PC	2	561,20	R\$ 1.122,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

77	F378	FAROL LD SPRINTER 12/	PC	1	1547,36	R\$ 1.547,36
78	F377	FAROL LE SPRINTER 12/	PC	1	1547,36	R\$ 1.547,36
79	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PC	4	20,33	R\$ 81,32
80	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PC	4	38,63	R\$ 154,52
81	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	23,38	R\$ 93,52
82	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PC	8	5,08	R\$ 40,64
83	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	8	5,08	R\$ 40,64
84	PVF2624	PALHETA LIMPADOR MB SPRINTER 12/	JG	2	162,66	R\$ 325,32
TOTAL					R\$	80.063,60

GRUPO XVIII - FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	PD1512	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	JG	6	284,66	R\$ 1.707,96
2	RCDI10760	DISCO FRIEO DT TORO 17/	PC	4	256,20	R\$ 1.024,80
3	GP33252	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	PC	1	496,13	R\$ 496,13
4	GP33251	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	PC	1	496,13	R\$ 496,13
5	KSC03130S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	KT	4	144,36	R\$ 577,44
6	MB4453A	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	PC	2	364,98	R\$ 729,96
7	VKBC6655	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	PC	2	741,15	R\$ 1.482,30
8	NJH25654S	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	PC	1	1502,63	R\$ 1.502,63
9	NJH27357S	JUTNA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	PC	1	1474,16	R\$ 1.474,16
10	NJH23358T	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	PC	2	241,96	R\$ 483,92
11	335554	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	PC	2	120,98	R\$ 241,96
12	335555	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	PC	2	120,98	R\$ 241,96
13	680565	BARRA AXIAL TORO 16/	PC	4	138,26	R\$ 553,04
14	BJC52002M	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	PC	2	602,88	R\$ 1.205,76
15	5548	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	KT	2	47,78	R\$ 95,56
16	8311	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	PC	2	49,81	R\$ 99,62

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17	8312	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	PC	2	74,21	R\$ 148,42
18	N99250	PIVO LE/LD TORO 16/	PC	4	127,08	R\$ 508,32
19	BTC52001	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	PC	6	94,55	R\$ 567,30
20	NF2130	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	PC	2	28,46	R\$ 56,92
21	BD3623	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	PC	2	276,53	R\$ 553,06
22	FI485CPA	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	JG	4	480,88	R\$ 1.923,52
23	KSC03126S	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	KT	2	84,38	R\$ 168,76
24	5516	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	PC	2	126,06	R\$ 252,12
25	GL13715	AMORTECEDOR TS TORO 16/	PC	2	509,35	R\$ 1.018,70
26	NKF8192	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	PC	2	941,43	R\$ 1.882,86
27	K1045	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	PC	2	138,26	R\$ 276,52
28	SVR2031	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	PC	2	249,08	R\$ 498,16
29	FNM095Q	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	PC	2	191,13	R\$ 382,26
30	BTS20BR339	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	PC	1	894,66	R\$ 894,66
31	BTS20BR340	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	PC	1	894,66	R\$ 894,66
32	FI348	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	PC	2	34,56	R\$ 69,12
33	37955	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	PC	1	207,40	R\$ 207,40
34	37780	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	PC	1	996,33	R\$ 996,33
35	37270	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	PC	1	1626,66	R\$ 1.626,66
36	37315	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	PC	1	213,50	R\$ 213,50
37	BAU100332	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	PC	1	1830,00	R\$ 1.830,00
38	1305	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	PC	2	165,71	R\$ 331,42
39	HNZ5708	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	PC	1	249,08	R\$ 249,08
40	CT1105K3	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 DIESEL	KT	1	1032,93	R\$ 1.032,93
41	6PK1340DAY	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	PC	1	67,10	R\$ 67,10
42	LX4365	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	PC	10	67,10	R\$ 671,00
43	ACP907	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	PC	1	20,33	R\$ 20,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

44	HU8006Z	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	PC	1	122,00	R\$ 122,00
45	PU7005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	PC	1	241,96	R\$ 241,96
46	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	60	41,68	R\$ 2.500,80
47	M75LX	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	PC	1	651,68	R\$ 651,68
48	EBC1042	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	PC	1	431,06	R\$ 431,06
49	1004011217	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	PC	1	620,16	R\$ 620,16
50	ZM893	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	PC	1	315,16	R\$ 315,16
51	T010250	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	PC	1	119,96	R\$ 119,96
52	1724	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	PC	1	199,26	R\$ 199,26
53	281004456	SONDA LAMBIDA TORO 2.0 16/	PC	1	762,50	R\$ 762,50
54	BA126600	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	PC	1	209,43	R\$ 209,43
55	BA121580	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	PC	1	292,80	R\$ 292,80
56	RI700507	EVAPORADOR ACD TORO 16/	PC	1	421,92	R\$ 421,92
57	ACP221	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	PC	1	2023,16	R\$ 2.023,16
58	T449	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	PC	1	549,00	R\$ 549,00
59	G1326	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	PC	2	187,06	R\$ 374,12
60	VC161L	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0 16/	PC	1	153,51	R\$ 153,51
61	20274	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	PC	1	340,58	R\$ 340,58
62	BC261470	RADIDOR TORO 2.0 DIESEL	PC	1	1144,76	R\$ 1.144,76
63	748591	JUNTA TAMPA VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	PC	1	141,31	R\$ 141,31
64	758680	JUTNA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	PC	1	956,68	R\$ 956,68
65	748530	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	PC	1	98,61	R\$ 98,61
66	434500	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	PC	2	33,55	R\$ 67,10
67	199191	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	PC	1	417,85	R\$ 417,85
68	CO2007	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	PC	1	284,66	R\$ 284,66
69	72888	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	KT	1	1244,40	R\$ 1.244,40
70	4150697100	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	PC	1	4981,66	R\$ 4.981,66

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

71	2107115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	PC	1	244,00	R\$ 244,00
72	RK7078	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	PC	1	752,33	R\$ 752,33
73	FNM091Q	CABO CAPO TORO 16/	PC	1	75,23	R\$ 75,23
74	IMM0321211	FAROL BIODO LD TORO 16/	PC	1	603,90	R\$ 603,90
75	IMM0322212	FAROL BIODO LE TORO 16/	PC	1	603,90	R\$ 603,90
76	40325	MACANETA TAMPA TS TORO 16/	PC	1	214,51	R\$ 214,51
77	35053E	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	PC	1	161,65	R\$ 161,65
78	35053D	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	PC	1	157,58	R\$ 157,58
79	IMM0321213	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	PC	1	793,00	R\$ 793,00
80	IMM0321214	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	PC	1	793,00	R\$ 793,00
81	RTXE26CR	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	PC	1	786,90	R\$ 786,90
82	RTXE27CR	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	PC	1	786,90	R\$ 786,90
83	13172	GRADE SUPERIOR CROMADA TORO 16/	PC	1	246,03	R\$ 246,03
TOTAL						R\$ 55.639,46
GLOBAL						R\$ 1.177.300,49

7. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

7.1. O valor total estimado de **R\$ 1.177.300,49 (Hum milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante banco de preços, conforme planilha orçamentária, acostada aos autos.

7.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas pelos Órgãos Participantes quando das eventuais e futuras contratações.

7.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pelo Órgão Participante.

8.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços especificados, na Ordem de Fornecimento, por cada Órgão Participante.

10. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo(s) Órgão(s) Participante(s) ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

10.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

10.3. Os produtos, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

10.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.

10.5. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.6. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

10.7. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

10.8. A simples entrega dos produtos, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

10.9. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

10.10. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

10.11. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.12. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas

no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

11. GARANTIA LEGAL DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos adquiridos pela CONTRATADA, deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

11.2. A garantia legal e o prazo que a CONTRATANTE possuirá para reclamar dos vícios/defeitos constatados nos produtos adquiridos. O direito de reclamar independera de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal dos produtos.

11.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

- 11.3.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;
II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

11.4. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo dos produtos, o prazo legal inicia-se no momento em que a CONTRATANTE tomar conhecimento do problema.

11.5. Detectados problemas nos produtos, a CONTRATADA e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a CONTRATANTE poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto(s) essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não havendo quaisquer ônus a CONTRATANTE.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- 12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento dos produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- d) não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- e) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou

- em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- f) observar o prazo de garantia legal estabelecidos pelo fabricante;
 - g) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - h) apresentar, no ato de assinatura deste Contrato Administrativo, relação da Assistência Técnica Autorizada informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, fax e e-mail;
 - i) Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
 - j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
 - k) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
 - l) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - m) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
 - n) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - o) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
 - p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - q) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - r) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
 - s) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada Órgão Participante, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- g) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

16.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

16.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

17.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

17.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

22.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

19.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

19.4. **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços**, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

21.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

21.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

21.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

21.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

22. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **RANNA KADIJA SILVACUNHA**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.

Dom Pedro (MA), 02 de agosto de 2021.

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CPL/DP
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para o fornecimento dos referidos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ _____ (____)_____.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os materiais;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até ____ (____) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2021.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado,, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....:

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA;**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s)., inscrito sob o CPF nº.....

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, __ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CPL/DP

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº __/__/2021 – CPL/DP
Processo Administrativo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de _____**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
----	---	-----------

2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
----	---	-----------

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de _____ - _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir de sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes

à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os

documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido,

caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços,

quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 – CPL/DP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021– CPL/DP
Processo nº 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2021 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ____/2021 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo - _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CPL/DP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2021 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM
PEDRO/MA** E A EMPRESA.....,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pela ____/____, CPF nº. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **EDITAL nº. 012/2021 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0802.001/2021 - SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte um, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações

no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os equipamentos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.

4.4. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

4.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria.

4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

4.9. Não serão aceitos equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

4.10. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

4.11. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$......(.....) e são irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Os produtos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

-----	-----

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;

- g) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:

- 11. fornecer os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- 12. entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- 13. comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 14. não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 15. substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- 16. observar o prazo de garantia legal estabelecidos pelo fabricante;
- 17. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- 18. apresentar, no ato de assinatura deste Contrato Administrativo, relação da Assistência Técnica Autorizada informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, fax e e-mail;
- 19. Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- 20. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

21. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
22. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
23. responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
24. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
25. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
26. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
27. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
28. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
29. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG nº.:

RG nº.:

CPF nº.:

CPF nº.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30